



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 46

TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 2005

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos.....	2978
Direcção Regional das Comunidades.....	2979
Direcção Regional da Cultura.....	2980

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho.....	2982
---------------	------

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho.....	2983
---------------	------

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores.....	2983
Inspeção Administrativa Regional.....	2983

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria.....	2984
Despachos.....	2984
Direcção Regional da Educação.....	2987
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	2991
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	2991
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	3002

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto).....	3003
Despachos.....	3003
Despacho (Extracto).....	3005

Direcção Regional de Habitação.....	3005
-------------------------------------	------

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	3006
--	------

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	3007
--	------

Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.....	3009
--	------

Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, SA.....	3009
--	------

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias (Extracto).....	3011
---------------------------	------

Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	3012
Centro de Saúde da Ribeira Grande.....	3012
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	3013
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	3013
Hospital do Divino Espírito Santo.....	3013
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	3015
Hospital da Horta.....	3021

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	3022
---	------

Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Del- gada.....	3023
---	------

Instituto de Acção Social.....	3024
--------------------------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias.....	3024
Despachos.....	3048

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho (Extracto).....	3049
--------------------------	------

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.....	3050
--	------

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria.....	3056
---------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avisos.....	3056
-------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Avisos.....	3056
-------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES

Aviso.....	3057
------------	------

AZORES PARQUE – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, SA

Aviso.....	3058
------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

1305/2005 - Considerando que, devido ao desgaste normal a que os equipamentos informáticos estão sujeitos, bem como ao constante avanço tecnológico, um conjunto de equipamentos informáticos, existente na Direcção Regional das Comunidades, está em condições obsoletas;

Considerando que, para alguns serviços da Direcção Regional das Comunidades, a rapidez e a capacidade dos equipamentos informáticos é essencial, nomeadamente, para Secção de Expediente que, devido à recente introdução do “SGC – Sistema de Gestão de Correspondência”, necessita de equipamentos que permitam otimizar o referido sistema;

Considerando que os computadores a adquirir deverão obedecer aos requisitos necessários à sua integração na rede informática actualmente existente, e que, uma parte significativa dos computadores existentes na Direcção Regional das Comunidades, são da marca “NEC”;

Considerando, por uma questão de homogeneidade, e pelo facto de se recorrer ao serviço de instalação remota de software – RIS, que se deve manter a escolha de equipamentos anteriormente feita, e adquirir equipamentos da mesma marca;

Considerando que a empresa V.B. Data é subcontratada da empresa BULL, para o acordo 911852, da Central de Compras do Estado, conforme publicação no *Diário da República*, III Série, n.º 79, de 5 de Abril de 99, e que dispõe do equipamento a adquirir, cuja descrição consta da Informação n.º INT-DRC/2005/56, de 1 de Setembro de 2005;

Considerando, finalmente, que o presente encargo tem cabimento no Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades, pelo Capítulo 40, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.4 – Imigrado, Classificação Económica 07.01.07 – Equipamento de Informática, alínea A – Integração;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea h), do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 10.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e da alínea b) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, do artigo 27.º, da alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, à empresa V. B. Data, do fornecimento de equipamento informático, pelo montante total de 4,214.00 € (quatro mil, duzentos e catorze euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar competências na Directora Regional das Comunidades para autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar todos os demais actos que se revelem necessários no âmbito da presente adjudicação.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1307/2005 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 98/2005, de 16 de Junho, (publicada na I Série, do *Jornal Oficial* n.º 24, de 16 de Junho de 2005), e no exercício da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Designar, o Dr. Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, como representante da Presidência do Governo Regional na Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos Produzidos nos Serviços da Administração Regional Autónoma.
2. O presente Despacho produz efeitos imediatos.

28 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1308/2005 - Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, exonero, a seu pedido, o Licenciado em Direito António João Medeiros Pereira de Farias Correia do cargo de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de regime geral do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional dos Açores, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005.

1309/2005 - Considerando que a definição e aplicação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável é um instrumento fundamental e imprescindível para conduzir o desenvolvimento do País na mais profícua conciliação da robustez do crescimento económico, do progresso e da coesão social, da sustentabilidade territorial e ambiental e da melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a definição e a adopção de um documento estratégico, que identificará os objectivos de desenvolvimento a atingir e as inerentes medidas e acções a seguir para o alcançar, é um passo imprescindível para que Portugal possa assegurar um maior equilíbrio das dimensões económica, social, e ambiental do desenvolvimento;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2005, de 5 de Junho, publicada na 1.ª Série – B do *Diário da República* n.º 124, de 30 de Junho de 2005, cria uma equipa de projecto com o objectivo de preparar a proposta de Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que, da composição da referida equipa faz parte um representante do Presidente do Governo Regional dos Açores;

Nos termos do disposto no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2005, de 5 de Junho, (publicada na 1.ª Série - B do *Diário da República* n.º 124, de 30 de Junho de 2005), e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Designar, a Dra. Cláudia Garcia da Rosa, Chefe de Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, para me representar na Equipa de Projecto que irá elaborar a Proposta da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável – Sistema de Pontos Focais.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

31 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Extracto de despacho

1624/2005 - Por despachos do Presidente do Governo Regional, de 22 de Outubro de 2005 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 20 de Outubro de 2005:

É autorizada a renovação do contrato celebrado a 28 de Maio de 2004 de Paulo César Câmara Teves, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, para desempenhar funções no Gabinete de Informação e Relações Externas, na Direcção Regional das Comunidades, na Horta, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e na alínea i) do n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

O despacho produz efeitos a partir da data em que, normalmente se operaria a caducidade do contrato supra referido.

3 de Novembro de 2005. - A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despacho

1625/2005 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 22 de Setembro de 2005:

Aureolina Machado Contente Sousa Maio, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal do Centro de Estudo Conservação e Restauro dos Açores, é destacada para prestar serviço na Secção de Apoio Administrativo da Direcção Regional da Cultura, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Contratos-programa

202/2005 - Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da cultura a execução de trabalhos que ofereçam, ao grande público, um melhor e global conhecimento dos Açores, como o que é necessário fornecer através da reedição da obra "Saudades da Terra" de Gaspar Frutuoso;

Considerando o inegável valor desta publicação para a historiografia açoriana e dada a procura de que é alvo;

Celebra-se o presente Contrato de Cooperação Técnica e Financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002, de 19 de Dezembro, entre:

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura (DRaC), através do Fundo Regional de Acção Cultural (FRAC),

contribuinte fiscal n.º 672001039, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, Dr. Vasco Manuel Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 15 de Dezembro de 2004;

2.º Outorgante: O Instituto Cultural de Ponta Delgada, contribuinte fiscal n.º 512029520, caixa postal n.º 1405, 9501-801 Ponta Delgada, representado pelo respectivo presidente, Dr. Henrique Aguiar de Oliveira Rodrigues, para a reedição da obra completa "Saudades da Terra", de Gaspar Frutuoso, durante o ano de 2005, de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir ao 2.º outorgante, a título de subsídio, o montante de 10.000,00 € (dez mil euros), através do FRAC, para a reedição da obra completa "Saudades da Terra", de Gaspar Frutuoso.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

- a) Reeditar 300 exemplares da obra completa "Saudades da Terra", que se traduz na impressão de 6 volumes;
- b) Entregar à DRaC um número de exemplares equivalente a metade da tiragem;
- c) Autorizar a venda dos exemplares cedidos à DRaC apenas nas instalações desta instituição e respectivos serviços dependentes;
- d) Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, através da inclusão do respectivo logotipo na obra;
- e) Apresentar um relatório de execução material e financeira, um mês após a concretização do projecto, com cópia dos documentos comprovativos das despesas efectuadas no valor do subsídio atribuído nos termos da cláusula 1.ª.

3.ª

O Instituto Cultural de Ponta Delgada possui conta bancária no Banco Comercial dos Açores, com o NIB 001200006743253830161 que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

4.ª

Os dois outorgantes comprometem-se a garantir o cabal cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato de Cooperação Técnica e Financeira.

5.^a

No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente contrato poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa no caso de ser o primeiro outorgante obrigado a pagar a verba correspondente aos trabalhos já realizados pelo segundo outorgante e no caso deste último a devolver o montante respeitante ao presente ano, caso de o já ter recebido.

Feito em dois originais, este Contrato será assinado pelo Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, Dr. Vasco Pereira da Costa, pelo Presidente do Instituto Cultural de Ponta Delgada, Dr. Henrique Aguiar de Oliveira Rodrigues, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

20 de Junho, de 2005. - O 1.º Outorgante, O Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, O Presidente do Instituto Cultural de Ponta Delgada, *Henrique Aguiar de Oliveira Rodrigues*.

203/2005 - A Direcção Regional da Cultura, adiante designada por DRaC, representada pelo Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, Director Regional da Cultura, e o Instituto Açoriano da Cultura, com sede social no Alto das Covas, com o Nif. 512 021 287, pessoa colectiva de utilidade pública por Resolução do Governo n.º45/86 de 5 de Março de 1986, adiante designado por IAC, representado pelo Dr. Jorge Augusto Paulus Bruno, Presidente da Direcção do Instituto Açoriano de Cultura, celebram entre si e nos seguintes termos o presente Contrato de Cooperação:

Cláusula 1.^a

O IAC compromete-se perante a DRaC a executar o inventário do património imóvel da Região Autónoma dos Açores.

Cláusula 2.^a

Nos termos desse contrato, entende-se por Inventário do Património Imóvel dos Açores a identificação dos imóveis que venham a ser seleccionados pelo seu significado, valor ou qualidade paisagística, urbanística, arquitectónica ou tipológica, construtiva/tecnológica/decorativa, pelos seus significados culturais complementares, nomeadamente do tipo simbólico, histórico, arqueológico ou literário, pela sua integração física ou espacial num conjunto mais vasto que o qualifique e valorize e pelas suas potencialidades para valorização, reconstrução, recuperação ou restauro em cada um dos concelhos da Região Autónoma dos Açores.

Cláusula 3.^a

A execução dos trabalhos previstos obedecerá aos seguintes prazos máximos: quatro meses para cada um dos seguintes concelhos: Povoação, Velas, Calheta; seis meses para cada um dos seguintes concelhos: Lagoa e Vila Franca do Campo; oito meses para o concelho de Angra do Heroísmo; doze meses para o concelho de Ponta Delgada.

Cláusula 4.^a

Os prazos fixados no número anterior começam a contar a partir da data da assinatura do presente contrato e poderão ser prorrogados de comum acordo entre as partes. Para efeitos da contagem dos prazos previstos, consideram-se apenas onze meses em cada ano.

Cláusula 5.^a

Incumbe exclusivamente ao IAC a orientação dos trabalhos a executar e consequentemente a sua responsabilidade intelectual, científica e técnica, bem como o estabelecimento da ordem pela qual será executado o inventário.

Cláusula 6.^a

A DRaC acompanha a execução do presente contrato através de relatórios de execução material e financeira anuais, a apresentar durante o mês de Janeiro de cada ano, e de relatórios intercalares de execução material, a apresentar durante o mês de Julho.

Cláusula 7.^a

Os recursos humanos e as instalações a utilizar para a execução dos trabalhos previstos são da exclusiva responsabilidade do IAC, à excepção de um quadro técnico superior, que será destacado pela DRaC.

Cláusula 8.^a

A DRaC compromete-se a financiar a execução deste Contrato com a verba necessária a suportar todos os encargos resultantes da sua execução até ao ano de 2008, através da transferência anual dos seguintes montantes:

- 2005 – 60.000,00
- 2006 – 60.000,00
- 2007 – 60.000,00
- 2008 – 60.000,00

Cláusula 9.^a

Os processamentos do financiamento serão feitos, de uma só vez durante o primeiro semestre de cada ano, em função dos relatórios de execução apresentados e após a sua avaliação e aprovação.

Cláusula 10.^a

O atraso no processamento deste financiamento implica a suspensão da contagem dos prazos fixados na cláusula 3.^a em número de dias idêntico.

Cláusula 11.^a

No final dos trabalhos, a verba eventualmente remanescente será devolvida pelo IAC.

Cláusula 12.^a

Quinze dias antes do início dos trabalhos referentes à execução do inventário de cada concelho, será apresentado pelo IAC à DRaC o plano de trabalhos a desenvolver com a respectiva calendarização e a constituição da equipa de trabalho e consultores.

Cláusula 13.^a

No final dos trabalhos de inventariação de cada conselho serão produzidos dois exemplares documentais e em suporte informático do respectivo inventário, um dos quais será entregue à DRaC, devidamente organizado e sistematizado, ficando o outro na posse do IAC, o qual só poderá ser utilizado sem finalidade comercial, ficando este sempre obrigado a citar a sua origem.

Cláusula 14.^a

Prevê-se a publicação em livro e a disponibilização na Internet dos elementos que integram o inventário de cada concelho. A publicação em livro deverá efectuar-se em regime de co-edição entre a DRaC, o IAC, e as respectivas Câmaras Municipais, sendo os encargos financeiros daqui resultantes suportados em partes iguais pela DRaC, no âmbito deste contrato de cooperação, e pelas Câmaras Municipais aderentes.

Cláusula 15.^a

O presente contrato pode ser dado por terminado, por comum acordo, em qualquer momento ou por qualquer uma das partes, unilateralmente, através de aviso com a antecedência mínima de sessenta dias ou caso a outra parte deixe de cumprir as suas obrigações aqui afixadas por um período superior a sessenta dias, sem justificação. Neste caso, a parte faltosa deverá ser notificada por escrito para, no prazo de dez dias contados a partir da referida notificação, justificar por escrito as razões do seu incumprimento. Na falta de resposta ou se a justificação não for aceite, à parte faltosa incumbirá o dever de indemnizar a outra dos prejuízos causados em virtude do incumprimento do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 16.^a

Todas as questões emergentes do presente contrato serão da competência do foro da Comarca de Angra do Heroísmo.

Cláusula 17.^a

O presente contrato vigora por quatro anos, sem prejuízo do disposto na cláusula 10.^a.

Cláusula 18.^a

O presente contrato não invalida a concessão de qualquer outro tipo de apoios, financeiros ou outros, pela DRaC e ao IAC, para o desenvolvimento das actividades deste, no âmbito da política de apoio às instituições culturais regionais.

20 de Julho de 2005. - Pela Direcção Regional da Cultura.-
- Pelo Instituto Açoriano de Cultura.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
E SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho

1306/2005 - Considerando que por meu despacho de 8 de Julho de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II^a Série, n.º 30, de 2005.05.26, foi a Direcção Regional do Ambiente autorizada a lançar um concurso público com vista à adjudicação da empreitada de execução do "Projecto de Recuperação da Zona Sul do Palácio de Sant'Ana", e delegadas competências na Secretária Regional do Ambiente e do Mar para a prática de todos os actos atinentes àquele procedimento, incluindo a adjudicação, aprovação da minuta do contrato e sua outorga, e autorização da respectiva despesa.

Considerando que o conjunto de intervenções a efectuar, para além das vertentes histórica e cultural, visa assegurar a defesa e valorização do património natural da Região, e tendo em atenção as funções de coordenação que a Secretaria Regional do Ambiente tem vindo a assegurar no âmbito das intervenções efectuadas nos jardins do Palácio de Sant'Ana, em particular nas que se prendem com a preservação das espécies arbóreas e vegetais ali existentes;

Considerando que na proposta de Plano Regional para 2006 se encontra prevista uma dotação no âmbito da Conservação do Território e da Qualidade Ambiental, a afectar a acções nas integradas na Rede de Jardins Botânicos;

Assim, ao abrigo das competências genéricas de coordenação da acção governativa cometidas ao Presidente do Governo Regional pelo artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2004/A, de 11 de Dezembro, das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º, e das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º, também daquele diploma, determina-se o seguinte:

1. Os encargos decorrentes da empreitada de execução do "Projecto de Recuperação da Zona Sul do Palácio de Sant'Ana" serão suportados por contas das dotações que no Plano da Região que se encontrem sob a responsabilidade de execução da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, no âmbito do Programa de Conservação do Território e da Qualidade Ambiental, acções integradas na Rede de Jardins Botânicos
2. O presente despacho conjunto produz efeitos imediatos.

26 de Outubro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

1310/2005 - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente; Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o Centro de Fisioterapia do Hospital Geriátrico da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Convencionados, na sequência de pedido formulado junto do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de Setembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES

Extracto de despacho

1626/2005 - Por despacho do Director Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, de 28 de Outubro de 2005:

Armanda Maria Simões Ávila Parreira, técnica de informática do grau 1, nível 2 do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, provido, por promoção mediante concurso, no lugar de técnica de informática do grau 2, nível 1, da carreira técnica de informática, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Lina Almeida Toste*.

INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL

Extracto de despachos

1627/2005 - Por meu despacho de 28 de Outubro de 2005:

João Manuel Branquinho de Freitas Alves de Lima, provido, por promoção, no lugar de inspector superior.

A presente nomeação produz efeitos nesta data, nos termos dos artigos 127.º, n.º 2 e 128, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

1628/2005 - Por meu despacho de 28 de Outubro de 2005:

Maria Paula Saraiva Raleiras de Lima, provida, por promoção, no lugar de inspectora superior.

A presente nomeação produz efeitos nesta data, nos termos dos artigos 127.º, n.º 2 e 128, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

28 de Outubro de 2005. - O Inspector Regional, *Antero Fernandes Rolo*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

538/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito Eixo 3.1 "Bolsas de Investigação Científica e Tecnológica" do Programa de Apoio à Formação Avançada (FORMAC), enquadrado na Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir a comparticipação financeira de 247.320,00€ (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Vinte Euros) à Universidade dos Açores, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 - Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Despachos

1311/1005 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Administração Regional Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções, precedido de oferta pública;

Considerando que o Inspector Superior Principal, António Manuel de Melo Medeiros corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho - Inspecção Regional do Trabalho, de acordo com o curriculum vitae, em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005, de 9 de Maio, determino o seguinte:

- 1 - É nomeado Chefe de Divisão do Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho - Inspecção Regional do Trabalho - Secretaria Regional Educação e Ciência, o Inspector Superior Principal, António Manuel de Melo Medeiros, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

- 2 - A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

1 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Curriculum vitae

Nome: António Manuel de Melo Medeiros
Filiação: José Januário de Medeiros e de Noémia de Melo
Data nascimento: 02/04/1959
Naturalidade: Povoação
Morada: Ponta Delgada

I - Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, no ramo das Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 13 de Julho de 1983.

Pós-Graduação em Direito do Trabalho - Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa e Universidade dos Açores Departamento de Gestão - 6 de Fevereiro a 3 de Julho de 2004.

II - Experiência Profissional

Funções Técnicas

1983/1987 - Técnico Superior

Técnico Superior de 2.ª Classe da Secretaria Regional do Trabalho - Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, contratado além do quadro, no período compreendido entre 1 de Outubro de 1983 a 1 de Agosto de 1985;

Técnico Superior de 2.ª classe, da Secretaria Regional do Trabalho, contratado além do quadro, entre 1 de Agosto de 1985 a 1 de Dezembro de 1985;

Técnico Superior de 1.ª classe da Secretaria Regional do Trabalho, contratado além do quadro, no período compreendido entre 1 de Dezembro de 1985 a 15 de Setembro de 1986.

1987/2005 - Inspector de Trabalho da Inspecção Regional do Trabalho

Destacado por despacho, datado de 10 de Setembro de 1986 para exercer funções como técnico superior de 1.ª classe na Inspecção Regional do Trabalho, com efeitos a 15 de Setembro de 1986;

Provido no lugar de Inspector de 1.ª Classe em 23 de Março de 1987;

Provido no lugar de Inspector Coordenador em 18 de Agosto de 1993;

Provido no lugar de Inspector Superior Principal, com efeitos a 23 de Março de 1996.

Funções Dirigentes

Inspecção Regional do Trabalho

Director de Serviços

Nomeado, em comissão de serviço, Subinspector Regional do Trabalho em 23 de Março de 1987;

Renovada a comissão de serviço no mesmo cargo de Subinspector Regional em 24 de Março de 1989;

No exercício das correspondentes funções tinha competência delegada por despacho do Inspector Regional do Trabalho, datado de 11 de Setembro de 1987 para:

- Determinar acções de inspecção;
- Confirmar autos de notícia;
- Aplicar coimas às contra-ordenações no âmbito do direito laboral e da disciplina jurídica sobre higiene, segurança, medicina do trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Impor, sempre que necessário, a competência nos serviços de trabalhadores ou entidades patronais e respectivas associações representativas;

Nomeado, em comissão de serviço, Inspector, em 19 de Abril de 1990;

Nomeado, em comissão de serviço, Inspector, em 20 de Abril de 1993, cessando a comissão de serviço em 25 de Março de 1994.

Chefe de Divisão

Nomeado Chefe de Divisão em regime de substituição, do Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, em 1 de Fevereiro de 2005.

Inspecção Regional das Actividades Económicas

Director de Serviços

Nomeado, em comissão de serviço, Director de Serviços do Serviço de Inspecção Económica, em 25 de Março de 1994;

Nomeado, em comissão de serviço, Inspector Regional das Actividades Económicas no período compreendido entre 25 de Setembro de 1995 a 3 de Dezembro de 1996;

Presidente da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica, no período compreendido entre 25 de Março de 1994 a 3 de Dezembro de 1996.

Outras Funções

Vereador em regime de permanência a tempo inteiro, da Câmara Municipal de Ponta Delgada, no período compreendido entre 4 de Março de 1998 e 31 de Dezembro de 2001.

III – Outras Actividades Profissionais

1984/1987

Formador

Formador de diversos cursos de Direito do Trabalho, destinados a empresários e trabalhadores;

Formador no âmbito de estágios destinados ao ingresso na carreira de inspector da Inspecção Regional do Trabalho.

1983/2005

Comissões e Grupos de Trabalho

Presidente da Comissão Regional para a Igualdade no trabalho e no Emprego, nomeado por despacho do Sr. Secretário Regional do Trabalho, datado de 30 de Setembro de 1985, tendo exercício funções até 19 de Janeiro de 1987;

Membro da Comissão Consultiva Regional para os Direitos das Mulheres;

Representante da Região para os Assuntos do Fundo Social Europeu, nomeado por despacho datado de 28 de Dezembro de 1985 (J.O., II Série, nº 5, de 6 de Fevereiro de 1986);

Vogal efectivo da Comissão para Apreciação dos Processos de Autorização para o Exercício da Actividade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;

Vogal efectivo da Comissão para Apreciação dos Processos de Certificação para o exercício das funções de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho e de Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho;

Membro efectivo do Grupo de Trabalho constituído para proceder ao levantamento das matérias laborais que na sequência da entrada em vigor do Código do Trabalho, devem ser objecto de regulamentação própria na Região;

Presidente da Comissão para Apreciação dos Processos de Certificação do Exercício das Profissões de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho e de Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho;

Presidente da Comissão para apreciação dos processos de Pedido de Autorização para o exercício das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Seminário

Palestrante no seminário realizado em Angra do Heroísmo em 29 de Janeiro de 1996 no âmbito do Ciclo de Seminários de Higiene e Segurança dos Alimentos sobre Responsabilização Contra-Ordenacional e Criminal.

IV – Formação Profissional

Cursos e Seminários

1983 - Curso de Recrutamento de Pessoal na Administração Pública Regional SRAP – Dezembro.

1984 - Seminário sobre as relações de trabalho em Portugal – Dr. Nascimento Rodrigues – Junho;

Seminário sobre Política Social nas comunidades Europeias – Junho.

1985 - Curso sobre as orientações de gestão do Fundo Social Europeu – Março;

Ação de Formação sobre projectos de programas a apresentar para financiamento do FSE – Março;

Seminário de Formação/Capacitação de Promotores Nacionais para os Apoios do FSE – Junho;

Curso de Apreciação de Pessoal – Secretaria Regional da Administração Pública – 18 a 20 de Novembro.

1986 - II Encontro de Técnicos da Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional – 31 de Março a 1 de Abril;

Curso de Estudos Europeus (Economia Europeia) – Em colaboração com o Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica – 23 a 27 de Junho de 1986 (trinta horas).

1987 - Seminário para dirigentes – Secretaria Regional da Administração Pública – 27 a 29 de Outubro;

Curso de Contencioso Comunitário – INA – 14 a 18 de Dezembro.

1988 - Seminário Acções Positivas em Favor da Igualdade – Comissão da Condição Feminina – 20 e 21 de Outubro.

1989 - 1º Encontro das Inspeções do Trabalho de Portugal e dos Países Africanos de língua oficial portuguesa – IGT – 8 a 13 de Maio.

1990 - Seminário sobre Ruído – Direcção Regional do Ambiente – 23 de Novembro.

1991 - Primeiro Colóquio Regional sobre Assuntos Laborais – 16 e 17 de Maio;

Jornadas de Informação sobre Segurança e Saúde no Trabalho na Comunidade Europeia – Inspeção Geral do Trabalho – 22 e 23 de Maio.

1992 - Seminário – Prevenção de Riscos Profissionais na Agricultura: Evolução e tendências – 12 e 13 de Novembro;

II Congresso Internacional de Medicina do Trabalho – Póvoa de Varzim – 18 a 21 de Outubro.

1993 - Colóquio Internacional a Inspeção do Trabalho e a Prevenção dos Riscos Profissionais em PME, promovido pela Associação Internacional da Inspeção do Trabalho – 2 a 4 de Fevereiro;

Curso de Direito Comunitário, 17 a 19 de Novembro – IDICT (15 horas);

I Jornadas de Reflexão do IDICT – Reflectir o presente Projectar o Futuro – 14 e 15 de Dezembro.

1994 - Seminário para Dirigentes Gestão Contemporânea na Administração Pública – DROAP – 18 a 20 de Abril (18 horas);

IV Seminário sobre Alimentação e Responsabilização Criminal, 12 e 13 de Dezembro – Conselho Nacional de Alimentação e Nutrição.

1995 - Acção de Formação Noções Fundamentais sobre Contratos e Conflitos de Consumo, 15 a 17 de Fevereiro – Instituto do Consumidor e Ministério da Justiça, (21 horas);

Curso Contratos de Consumo: Protecção dos Consumidores no Espaço Europeu, 17 a 21 de Abril (30 horas) – INA.

1996 - Curso Dirigente para o Ano 2000, de 25 a 29 de Março (30 horas) – INA;

Seminário Mercados Públicos, 24 de Maio – DROAP – (6 horas).

1998 - XVIII Colóquio Nacional da ATAM (Associação dos Técnicos Administrativos Municipais), 7 a 10 de Outubro;

Seminário Quadro Sancionatório dos Eleitos Locais – CEFAPA-DROAP, 13 e 14 de Outubro (12 horas).

1999 - Curso de Lei das Empresas Municipais Intermunicipais e Regionais – Centro de Estudos e Formação Autárquica, 29 de Janeiro (7 horas);

Colóquio Administração Aberta/Acesso aos Documentos Administrativos - Secretário Regional Adjunto da Presidência, em colaboração com a CADA – 4 de Maio de 1999;

Colóquio O Novo Regime de Competências e Funcionamento das Autarquias Locais – Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local, 5 de Novembro.

2000 - Seminário Globalização, Competitividade e Negociação Colectiva – IDICT – 8 de Novembro;

Jornadas de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho – Câmara Municipal do Porto – 9 e 10 de Dezembro;

Colóquio Qualidade no Turismo – APQ Açores e INOVA – 28 de Novembro.

2001 - IV Congresso Nacional de Direito do Trabalho – Almedina – 8 e 9 de Fevereiro.

2002 - V Congresso Nacional de Direito do Trabalho – Almedina – 31 de Janeiro a 1 de Fevereiro;

Seminário Prevenção de Acidentes de Trabalho na Construção Civil – Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada – 19 de Abril;

Seminário Trabalho de Estrangeiros – Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada – 28 de Junho;

Seminário no âmbito da Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho – Inspeção Regional do Trabalho – 22 de Novembro;

Encontro Nacional Segurança e Saúde no Trabalho – IDICT – 5 de Dezembro de 2002;

Encerramento da Semana Europeia de Segurança e Saúde no Trabalho – Contra o Stress no Trabalho, Trabalhe Contra o Stress – 6 de Dezembro;

Seminário Igualdade de Oportunidades no Trabalho e no Emprego – Comissão Consultiva Regional para os Direitos das Mulheres – 13 de Dezembro.

2003 - VI Congresso Nacional de Direito do Trabalho – Almedina – 13 e 14 de Fevereiro;

Seminário Reforma do Contencioso Administrativo – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores 11 a 13 de Junho (18 horas);

Curso Técnicas de Entrevista e Análise de Informação para Júris de Concursos – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores – 6 a 10 de Outubro (30 horas);

Colóquio sobre o Código do Trabalho – Universidade dos Açores – 14 e 15 de Novembro.

2004 - Sessões de Preparação sobre o Código do Trabalho, 1 a 3 de Março (18 horas) – IRT;

Curso Direcção e Liderança CEFAPA - DROAP, de 26 a 30 de Abril (30 horas);

Curso de Utilizador de Sistema de Gestão de Correspondência, 6 de Setembro (6 horas) – New Value, S.A.;

Seminário no âmbito da Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho – Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho – 8 de Outubro;

VIII Congresso Nacional de Direito do Trabalho – Almedina – 4 e 5 de Novembro.

2005 - Jornadas sobre a Regulamentação do Código do Trabalho, 24 e 25 de Fevereiro – IGT e Centro de Estudos Judiciários;

Seminário de Alta Direcção em Administração Pública, 4 a 8 de Abril – CEFAPA – (30 horas).

1312/2005 - Nos termos do artigo 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, é renovada a comissão de serviço, no cargo de Inspector do Trabalho de Ponta Delgada, do Inspector Superior Principal, Adelino Couto Rodrigues da Silva.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

21 de Outubro de 2005 – O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

1313/2005 - Ao abrigo do n.º 3.º da Resolução n.º 60/97, de 10 de Abril, e do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Despacho Normativo n.º 106/2000, de 3 de Agosto, determino atribuir à A.P.E.E.D.A. – Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores, associação, com sede no Edifício da Lotação, freguesia de Angústias, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 9.206,50 (Nove mil, duzentos e seis euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho, no âmbito do Programa de Integração de Activos (INTEGRA).

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, o referido apoio financeiro é pago em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de 30% cada e a terceira no valor de 40% do montante global.

24 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

1314/2005 - Ao abrigo do artigo 20 n.º 4 e 5, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho e artigo 21.º, n.º 3 a 5 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, por três anos, em regime de tempo parcial, o professor de educação física da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, Licenciado João Ourique Fernandes, como Coordenador do Serviço de Educação Física e Desporto do Corvo.

O presente despacho é feito por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

26 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

1315/2005 - Ao abrigo do artigo 20 n.º 2 alínea a) e n.º 6, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho e artigo 21.º, n.º 3 a 5 da Lei 2/2004 de 15 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, por três anos, em regime de tempo parcial, o professor de nomeação definitiva da Escola EBI da Graciosa, Licenciado Euclides Diamantino Ferreira Carquejo, como Coordenador do Serviço de Educação Física e Desporto da Graciosa.

O presente despacho é feito por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

28 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portaria

638/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 27 de Outubro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para a Câmara Municipal de Nordeste, o montante de 65.517,73 Euros (sessenta e cinco mil quinhentos e dezassete euros e setenta e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.H “Adaptação ao Ensino Secundário e grande reparação da EB 2,3/S de Nordeste”, Classificação Económica 08.05.02 Y – Câmaras Municipais – do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

27 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

1629/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, é exonerada a seguinte professora:

Em despacho de 31 de Agosto de 2005:

Susana Maria Caldas Paulo.

19 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1630/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, nos termos do disposto do artigo 29.º Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, é exonerada, com efeitos a partir da data do despacho, a seguinte professora:

Em despacho de 11 de Julho de 2005:

Cristina Maria Oliveira Sousa Araújo Barros.

20 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1631/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, são exonerados os seguintes professores:

Em despacho de 21 de Outubro de 2005:

Ana Cristina Jesus Carvalho.
Ana Ilda Matos Caldeira.
Ana Isabel Pereira Diegues de Carvalho.
Avelino Alves Fernandes da Silva.
Daniel Sarno.
Fernando Luís Diaz-Argüelles Y Campos.
Lúcia Helena Fidalgo Quintino Teixeira.
Maria Cristina Florinda Martins.
Maria Fernanda da Silva Salgado Pereira.
Maria Isabel dos Santos Gonçalves.
Maria Madalena Pinto Marques Cesário Diogo.
Marta Alexandra da Rocha Almeida.
Paula Sofia Frazão Solano.
Paulo Jorge Dias da Cunha
Pedro Fernando Oliveira Tavares.
Sónia Maria Ferreira Rocha Pinto.
Susana Cameselle Y Duarte.
Victor Manuel Ferreira Santos Balula.
Victor Manuel Trigueiro Gonçalves.

1632/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação de 26 de Outubro de 2005, foram nomeadas assistentes de administração escolar principais, da Escola Básica Integrada/S Tomás de Borba, Anabela dos Anjos Vieira Rodrigues Duarte e Maria de Jesus Ferreira Alves da Silva.

26 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1633/2005 - Por despacho de 27 de Outubro de 2005 da Directora Regional:

Carlos Duarte do Rego Amaral, nomeado definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Capelas.

O funcionário será exonerado do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

1634/2005 - Por despacho de 27 de Outubro de 2005 da Directora Regional:

Lúcia Maria Câmara de Lima Santos, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Capelas.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

27 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*

1635/2005 - Por despacho da Directora Regional de 28 de Outubro de 2005, ao abrigo do n.º 8, do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeada:

Helena Margarida Lopes Silva Bulhões, assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

28 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Aviso

928/2005 - 1. Torna-se público que por meu despacho de 28 de Outubro de 2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de ingresso, com vista ao preenchimento de um lugar de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da Escola Secundária Domingos Rebelo. O lugar a concurso é o constante do anexo XXXIX ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

2. Em conformidade com D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3. Prazo de validade – o concurso para o preenchimento do lugar posto a concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final.

4. Conteúdo funcional – Desempenhar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividades administrativas, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

5. Local de trabalho – Escola Secundária Domingos Rebelo.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 199, da categoria de assistente de administração escolar.

8. Requisitos de admissão ao concurso:

8.1. Requisitos gerais – nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos especiais:

- a) ser funcionário ou agente de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) ser detentor do 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

9. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados, desde que devidamente comprovados, os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. Os factores que integram a avaliação curricular são valorados de acordo com o disposto na Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro.

9.3. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas e trinta minutos.

9.4. A prova de conhecimentos é dividida em duas partes, sendo uma geral, com a duração de 90 minutos e outra específica, com a duração de 60 minutos, cada uma delas eliminatória de per si.

A classificação final da prova de conhecimentos geral e específica, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas sem prejuízo de se considerarem não aprovados os candidatos que obtiverem menos de 9,5 valores numa das provas, conforme a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

em que:

PC = Prova de conhecimentos

PCG = Prova de conhecimentos gerais

PCE = Prova de conhecimentos específicos.

9.5. O programa da prova de conhecimentos geral e específica consta do anexo à Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, por remissão do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, com a ressalva de que a referência ao 9.º ano de escolaridade se deve entender como sendo o 11.º ano de escolaridade.

9.6. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação para a prova específica:

§ Regime de Férias, Faltas e Licenças – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

§ Regime de recrutamento e selecção de pessoal – Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

§ Regime remuneratório e de carreiras na função pública – Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, Decreto-

-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes da Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

§ Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

§ Deontologia do Serviço Público – Decreto-Lei 184/89, de 2 de Junho.

§ Estatuto da Aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 508/75, de 20 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 543/77, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/77, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 75/93, de 8 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 101/83, de 18 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio, Decreto-Lei n.º 182/84, de 28 de Maio, Decreto-Lei n.º 40-A/85, de 11 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 198/85, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 20-A/86, de 13 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março, Decreto-Lei n.º 180/94, de 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, Decreto-Lei n.º 28/97, de 23 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 241/98, de 7 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 8/2003, de 18 de Janeiro, Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro.

§ ADSE – Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio e Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho.

§ Execução do Orçamento para 2004 – Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

10. A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que será designadamente ponderada a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação, bem como o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

- 10.1. A prova de conhecimentos e avaliação curricular têm carácter eliminatório.
- 10.2. Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 10.3. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.
- 10.4. Os critérios de apreciação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11. Formalização das candidaturas:

11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Escola Secundária Domingos Rebelo, com a menção exterior «concurso interno de ingresso para Assistente de Administração Escolar», Avenida Antero de Quental - 9500-501 Ponta Delgada, ou entregues pessoalmente na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.
- f) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 9.1 do presente aviso.

11.2. Os requerimentos de admissão a concurso devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11.4. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Escola Secundária Domingos Rebelo, e notificadas aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Adriana de Fátima Cabral Viveiros, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Vogais efectivos: Eduarda Maria Martins Pimentel Lopes, Chefe de Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Guida de Fátima Simas Aguiar Dias, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

Vogais suplentes: Ana Catarina Santos Gonçalves; João Paulo Abrantes Gaspar, assessores do Conselho Executivo da Escola Secundária Domingos Rebelo.

3 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

1316/2005 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a Álvaro da Costa Leal uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de €2.557,40 e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta - Lisboa - Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 3.º ano do Curso Técnico de Electrónica/Telecomunicações, nível III, ministrado na Escola Profissional de Electrónica e Telecomunicações, em Telheiras - Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

26 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

639/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 31 de Outubro de 2005 ao abrigo do

disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 16.000,00 - Aero Clube da Ilha Terceira – 9760-251 Lajes VPV, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no âmbito da formação de recursos humanos, ao abrigo do artigo 45.º capítulo VI do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos; Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo; Projecto 5.3 – Promoção e Formação; Acção 5.3.5 – Promoção e Formação na Área do Desporto, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

31 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

640/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 4.875,00 - Associação Gímnica dos Açores – 9700-025 Angra do Heroísmo, destinada à concretização do plano de desenvolvimento específico da Associação, no âmbito do apoio ao acesso de atletas à alta competição, conforme o Contrato-Programa celebrado no ano 2005 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.4 – Apoio ao Acesso de Atletas à Alta Competição, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

641/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 55.000,00 - Sporting Club “Os Leões” – 9700-368 Porto Judeu, destinada à aquisição de terrenos e à beneficiação do campo de futebol, designadamente da bancada, tribuna, sanitários, pinturas, vedações e electrificação, conforme o Contrato-Programa celebrado para 2005, ao abrigo do artigo

76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.1 1 – Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas, Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

642/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 5.736,72 - Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Club – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização da 6.ª Prova do Campeonato Nacional de Motocross 125 Sub-21, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica – 04.07.01 – Instituições sem Fins Lucrativos, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Acção 5.3.4 – Eventos Desportivos, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

643/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 6.571,15 - Associação de Voleibol de São Miguel – 9504-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização do 11.º Torneio Comemorativo do Centenário do Voleibol, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica – 04.07.01 – Instituições sem Fins Lucrativos, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Acção 5.3.4 – Eventos Desportivos, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

2 de Novembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

204/2005 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

As entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Atletismo e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Atletismo do Pico, adiante designada por AAP, como segundo outorgante, devidamente representada por Manuel Pereira Furtado, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do atletismo, que a AAP apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 10.114,06, sendo:

1 – 7.407,94 para actividades de âmbito local, sendo:

- a) € 6.331,57 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;

- b) € 1.076,37 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
- 2 – 2.579,31, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:
- a) € 696,47 para apoio à formação de praticantes;
- b) € 1.346,52, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios da acção;
- c) € 536,50 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.
- 3 – 126,63 para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 4.^a**Disponibilização das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

São atribuições da associação:

- 1 - Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia Geral;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
- 4 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2004/2005, até 30 de Setembro de 2005;
- 5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 6 - Apresentar à DREFD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 7 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
- 8 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 9 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.^a do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

12 de Maio de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha do Pico, *Manuel Pereira Furtado*.

205/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Sporting Clube da Horta, vai participar no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, Taça de Portugal e Taça Presidente da República, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH, como segundo outorgante, representado por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, Taça de Portugal e Taça Presidente da República, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.ª - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 491.200,00, conforme o programa apresentado, é de € 119.168,00, sendo:

- a) € 59.948,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – 1.ª fase;
- b) € 32.110,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – 1.ª fase;
- c) € 32.100,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.ª - A DREFD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço de Educação Física e Desporto do Faial, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 20.100,00.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2005 e 2006 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.ª A quantia de € 30.000,00 até Dezembro de 2005 e o remanescente até Julho de 2006;
- 2.ª As majorações previstas no n.º 3 da cláusula 3.ª, serão atribuídas em 2006, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.ª - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – 1.ª fase, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.ª - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.ª - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.ª - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um contrato-programa com o Serviço de Educação Física e Desporto do Faial, em conformidade.
- 5.ª - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.
- 6.ª - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2005, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2005; até 10 de Março de 2006, os

relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2005 a Fevereiro de 2006 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

3 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vitor António da Silva*.

Homologo. 26 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

206/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que o Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, entidade do associativismo desportivo, que desenvolve actividades no tiro, procedeu à aquisição de máquinas de virar alvos para tiro de precisão, iniciativa de interesse no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) O Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, adiante designado por CDTIT, como segundo outorgante, representado por Rui Alexandre Simões Bilro, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de máquinas de virar alvos para tiro de precisão, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Novembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 6.698,65 conforme o programa apresentado, é de € 5.150,00.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a apresentação do relatório de execução e será efectuada no âmbito do Fundo Regional do Desporto.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Apresentar um relatório de execução.
- 2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter o equipamento afecto aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

10 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, *Rui Alexandre Simões Bilro*.

207/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto,

tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Desportivo Ribeirense vai participar no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) O Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 111.450,60, conforme o programa apresentado, é de € 46.680,00, sendo:

- a) € 20.160,00 Destinado a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores masculinos - 1.ª fase;

- b) € 17.680,00 Destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores masculinos – 1.ª fase;
- c) € 8.840,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores masculinos – 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DREFD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço de Educação Física e Desporto da ilha do Pico, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 2.269,80.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do FRD e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º - Até Dezembro de 2005 € 15.000,00 por verbas do Plano Regional Anual e € 6.000,00 por verbas do FRD e o remanescente até Julho de 2006 por verbas do Plano Regional Anual.
- 2.º - As majorações previstas no n.º 3 da cláusula 3.ª, serão atribuídas em 2006, por verbas do Plano Regional Anual, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2005/2006, no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores masculinos – 1.ª fase, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacio-

nal contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

- 3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto do Pico, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados, nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2005, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2005 e até 10 dias após a conclusão da 1.ª fase da prova os restantes.
- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

13 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

208/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Desportivo Ribeirense vai participar no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2005/2006;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) O Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de

Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2005/2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 211.365,00, conforme o programa apresentado, é de € 58.004,00, sendo:

- a) € 29.716,00 destinado a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores femininos - 1.ª fase;
- b) € 17.680,00 destinado a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores femininos - 1.ª fase;
- c) € 10.680,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores femininos - 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DREFD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço de Educação Física e Desporto da ilha do Pico, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 2.826,48.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do FRD e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º - Até Dezembro de 2005 € 20.000,00 por verbas do Plano Regional Anual e € 10.000,00 por verbas do FRD e o remanescente até Julho de 2006 por verbas do Plano Regional Anual.
- 2.º - As majorações previstas no n.º 3 da cláusula 3.ª, serão atribuídas em 2006, por verbas do Plano

Regional Anual, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2005/2006, no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores femininos – 1.ª fase, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto do Pico, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados, nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2005, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2005 e até 10 dias após a conclusão da 1.ª fase da prova os restantes.
- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato,

procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

13 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

209/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Sport Club Angrense vai participar no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2005/2006;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Sport Club Angrense, adiante designado por SCA, como segundo outorgante, representado por Avelino Luís Dias Gonçalves, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal na época desportiva de 2005/06, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 210.950,00, conforme o programa apresentado, é de € 37.160,00, sendo:

- 1.º - € 16.880,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 1.ª fase;
- 2.º - € 15.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – 1.ª fase;
- 3.º - € 4.680,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho;

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2005 e 2006 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º A quantia de € 15.000,00 até Dezembro de 2005 e o remanescente até Julho de 2006;
- 2.º As majorações previstas no n.º 3 da cláusula 3.ª, serão atribuídas em 2006, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2005/2006, no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2005, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2005; até 10 de Março de 2006, os relativos aos

jogos realizados de Dezembro de 2005 a Fevereiro de 2006 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

14 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Angrense, *Avelino Luís Dias Gonçalves*.

Aditamento

54/2005 - Considerando o contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira destinado ao apoio para a organização do II Torneio da Páscoa de Cadetes e do I Torneio de Natal de Juniores;

Considerando que o I Torneio de Natal de Juniores se realizará no período de 17 a 20 de Dezembro e que a data de organização do evento é incompatível com o tempo disponível para apresentação do respectivo relatório e o sequente desenvolvimento dos procedimentos administrativos tendentes à transferência da comparticipação financeira;

Considerando que está confirmada a realização do evento no cumprimento de todas as condições previstas na sua programação e que existe a respectiva dotação orçamental;

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005 de 5 de Julho, entre a:

Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, devidamente representado por Luís Manuel Vieira Bettencourt, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula quarta do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 - A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a publicação em *Jornal Oficial* do presente aditamento, por verbas do Plano 2005.

2 -

20 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*.

Rectificação

187/2005 - É rectificado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o Aero Clube da Ilha Terceira, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 43 de 25 de Outubro, p. 2897, onde se lê: "Capítulo IX", deverá ler-se:

“artigo 45.º do Capítulo VI”.

31 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

539/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (quinze mil euros) à Associação Cultural e Des-

portiva da Povoação, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático da Povoação”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/037/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

24 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

540/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 2.345 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco euros) ao IMAR no seguimento da aprovação das candidaturas:

João Pedro da Silva Ramos Barreiros	M3.2.1/I/015/2005	€1245,00
Jorge Miguel Rodrigues Fontes	M3.2.1/I/030/2005	€1100,00

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

541/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo, para apoio do Espaço TIC - - “Clube Informático da Associação dos Bombeiros Voluntários do Corvo”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/056/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

542/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros) à Universidade dos Açores no seguimento da aprovação das candidaturas:

José Manuel Damião Soares Rodrigues	M3.2.1/I/017/2005	€ 350,00
Cristina Maria Pereira dos Santos	M3.2.1/I/024/2005	€ 350,00
Susana Bettencourt Pinto de Lacerda	M3.2.1/I/025/2005	€ 1.000,00
Maria Luz Paramio Martin	M3.2.1/I/027/2005	€ 1.000,00

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

543/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo das competências delegadas pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, conforme despacho D/SREC/2005/961, publicado no *Jornal Oficial II Série*, n.º 33, de 16 de Agosto e no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €50.000 (cinquenta mil euros) ao Centro de Investigação de Tecnologias Agrárias da Universidade dos Açores no seguimento da aprovação do projecto Refª 1.2.1/I/009/2005, “Centro de Estudos do Clima, Meteorologia e Mudanças Globais” candidatado à Medida 1.2.1 – “Criação, manutenção e desenvolvimento de infra-estruturas científicas”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 30/2005 de 23 de Junho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio a Instituições Científicas, Laboratórios e Centros de Divulgação Científica dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

2 de Novembro de 2005. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portaria

644/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.º 60/GSR/2005, datada de 25 de Outubro de 2005, é transferida a seguinte importância de: 298.460,00 € (duzentos noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta euros), destinada a despesas correntes, referente ao duodécimo de Novembro do corrente ano, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a ser processada pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A..

28 de Outubro de 2005. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

Despachos

1317/2005 - Considerando que orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, compreende uma Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização;

Considerando que a licenciada Bárbara Sofia de Ribeiro Castelo Branco, docente do quadro da Escola Básica Integrada com Ensino Secundário Tomás de Borba, pelo seu currículo académico e profissional, reúne os requisitos de competência técnica e aptidão para o exercício do cargo de chefe de divisão da mencionada Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização;

Considerando, por último, que foi obtida a anuência prévia da Direcção Regional da Educação para a presente nomeação.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 25/2000/A, de 9 de Agosto, e n.º 15/2002/A, de 30 de Abril, do n.º 1 do artigo 35.º, da orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. Nomear a licenciada Bárbara Sofia de Ribeiro Castelo Branco, docente do quadro da Escola Básica Integrada com Ensino Secundário Tomás de Borba, para, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, exercer o cargo de chefe de divisão da Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização, lugar previsto na orgânica e quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

27 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Anexo

Curriculum Académico e Profissional
Bárbara Sofia de Ribeiro Castelo Branco

I – Formação académica e profissional:

- Curso de Professores do Ensino Básico, pela Universidade dos Açores.
- Curso de Complemento de Formação Científico e Pedagógico para Professores do 1.º Ciclo.
- Curso de Primeiros Socorros e Planos de Emergência, ministrado pelo Instituto Irene Lisboa.
- Curso Básico de Protecção Civil e Primeiros Socorros, ministrado pelo Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

II – Experiência Profissional:

- De 1997 a 2003: exerceu funções de docência em diversos estabelecimentos de ensino da rede pública: EB/JI Professor Manuel Luis Sequeira; EB/JI Infante D. Henrique; EB/JI da Base Aérea n.º 4; EB/JI Professor Maximiano; EB/JI de S. Sebastião; EB/JI de Ribeira Seca, S. Sebastião; EB/JI Professora Isaura dos Santos Soares.
- Entre 1999 e 2003: foi Encarregada de Estabelecimento da EB/JI da Ribeira Seca, tendo como principais actividades a gestão e a coordenação do estabelecimento de ensino e dos recursos humanos que nele exerciam funções, e a operacionalização do Regulamento Interno e do Projecto Educativo da escola.
- Em Junho de 2003: assumiu a Direcção do Instituto Irene Lisboa, Núcleo Regional dos Açores. Como directora do Centro de Formação, foi responsável pela elaboração do plano das acções de formação e da sua candidatura ao Fundo Social Europeu.
- De Outubro de 2003 a Agosto de 2004: exerceu, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Formação e da Animação Cultural, da Direcção Regional da Cultura.

Em Setembro de 2004: tomou posse como Professora do Quadro de Escola da Área Escolar de S. Carlos, ficando afecta ao Núcleo de Educação Especial da mesma área escolar (actualmente, Escola Básica Integrada com Ensino Secundário Tomás de Borba).

1318/2005 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 8 do artigo 66.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-X/98, de 31 de Julho, no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e na alínea d) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1 – Delegar em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, com a faculdade de subdelegar, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao montante máximo de € 25 000 (vinte e cinco mil euros), com respeito pelos procedimentos de contratação pública previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, respectivamente;
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão corrente dos Serviços da Delegação, nomeadamente vencimentos, horas extraordinárias, deslocações do pessoal, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

2 – Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias objecto da presente delegação e na sua exacta extensão, desde 1 de Novembro de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

1 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

1319/2005 - Considerando a necessidade de preencher o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha do Faial, ao qual compete, entre outras funções, assegurar, nessa ilha, a prossecução das medidas de política do Governo Regional nos domínios a que se reportam as atribuições da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e as diversas acções a cargo dos diferentes serviços operativos e de apoio técnico ou instrumental e gerir os recursos humanos e os meios materiais da unidade orgânica respectiva;

Considerando que o licenciado em Gestão e Administração Pública, João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, possui aptidão e formação adequada ao exercício das funções que correspondem ao cargo anteriormente referido.

Assim, nos termos do artigo 65.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2002/A, de 14 de Fevereiro, determino o seguinte:

1. Nomear João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, licenciado em Gestão e Administração Pública, titular do Bilhete de Identidade n.º 10280535, emitido em 22 de Julho de 2002, pelos Serviço de Identificação

Civil de Angra do Heroísmo, para, em regime de comissão de serviço e por um período de três anos, exercer o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha do Faial, lugar previsto no quadro de pessoal deste departamento do Governo Regional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio.

2. O nomeado será remunerado nos termos do n.º 4 do artigo 65.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2002/A, de 14 de Fevereiro.
3. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
4. O presente despacho produz efeitos nesta data.

1 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

I – DADOS BIOGRÁFICOS:

Nome: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt
Data de Nascimento: 14 de Março de 1974
Nacionalidade: Portuguesa

II – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Licenciatura em Gestão e Administração Pública, com especialização na área de Planeamento e Controlo de Gestão – Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

III – FORMAÇÃO EXTRA-CURRICULAR

Curso de Informática com módulos MS DOS, WINDOWS, MICROSOFT WORD e MICROSOFT EXCEL
Curso de Formação Pedagógica de Formadores

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Estágio efectuado no Ministério da Cultura, subordinado ao tema “Políticas e Técnicas Orçamentais (ano 1996).

Trabalhou, em regime de contrato a termo certo, na Direcção Regional das Pescas, na categoria de Técnico Superior, desempenhando a coordenação das tarefas referentes à Formação Profissional no sector das Pescas, de Maio de 1997 a Maio de 1998.

Trabalhou na Direcção Regional das Pescas, com contrato celebrado com a empresa LOTAÇOR – Serviço Açoriano de Lotas, E.P., desempenhando a coordenação das tarefas referentes à Formação Profissional no sector das Pescas, de Junho de 1998 a Maio de 1999.

Trabalhou na Direcção Regional das Pescas, como Técnico Superior Estagiário, de Junho de 1999 a Dezembro de 2000, desempenhando a coordenação das tarefas referentes à Formação Profissional no sector das Pescas.

Em 1 de Dezembro de 2000, é nomeado Técnico Superior de 2.ª classe, exercendo esse cargo até 16 de Setembro de 2002, desempenhando a coordenação das tarefas referentes à Formação Profissional no sector das Pescas.

Em 17 de Setembro de 2002, é nomeado para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, exercendo esse cargo até Fevereiro de 2005, desempenhando a coordenação das tarefas referentes à Formação Profissional no sector das Pescas.

De 1 Fevereiro a 11 Março de 2005, exerceu funções de Vereador a Tempo Inteiro na Câmara Municipal da Horta.

Em 14 de Março de 2005, tomou posse como Deputado Regional na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, desempenhando esse cargo até 31 de Outubro de 2005

Extracto de despacho

1636/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de:

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Nelson da Silva Medina, condutor de máquinas pesadas, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha das Flores, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005

Em despachos de 26 de Outubro de 2005:

Luís Carlos Teixeira Botelho, motorista de pesados, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

Fernando Manuel Saldanha Matos do Nascimento, autorizada a cessação da comissão de serviço no cargo de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

645/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 2 de Novembro de 2005,

é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 – Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 – particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

10.200,00 €, a Hélder Gilberto Miranda Oliveira - 476/DRH/2005 – Residente em Rua do Araújo, 6 - Remédios - concelho de Ponta Delgada.

9.180,00 €, a Fernando Jorge Oliveira Silva - 477/DRH/2005 - Residente em Bairro Social, 13 - Rosário - concelho de Lagoa.

8.880,00 €, a António Eduardo Pacheco Correia - 478/DRH/2005 - Residente em Canada do Grotilhão, 26 - Ponta Garça - concelho de Vila Franca do Campo.

8.270,00 €, a Vasco José Pacheco Aguiar - 479/DRH/2005 - Residente em Rua Corpo Santo, 17 - São Miguel - concelho de Vila Franca do Campo.

2 de Novembro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

646/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 3 de Novembro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

4.061,20 €, a Leonel Sousa Pimentel - 481/DRH/2005 - Residente em Rua Direita do Botelho, 17 - Livramento - concelho de Ponta Delgada.

3.895,94 €, a José Honorato Roias Pimentel - 482/DRH/2005 - Residente em Carreira de Santo Cristo, 69 - Ribeira das Taíñas - concelho de Vila Franca do Campo.

647/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 3 de Novembro de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba

a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 - apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

4.440,00 €, à Junta de Freguesia de Ponta Garça – concelho de Vila Franca do Campo - António Eduardo Pacheco Correia - P/SRHE/2005/480.

3 de Novembro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

648/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, 4 de Novembro de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI e do art. 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

10.080,00 €, a José Brasil Lopes - P/SRHE/2005/483 - Calçada do Cruzal - Santo Antão - concelho de Calheta.

4 de Novembro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portarias

649/2005 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 20 de Outubro de 2005, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Agosto

A.H.B.V. de Ponta Delgada	4.494,29 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1.798,26 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	2.662,37 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2.098,65 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	886,89 €
A.H.B.V. das Velas	332,01 €
A.H.B.V. da Calheta	366,18 €
A.H.B.V. da Povoação	- €

A.H.B.V. de Nordeste	853,40 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	- €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1.472,03 €
A.H.B.V. de Santa Maria	153,00 €
A.B.V. da Madalena	- €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	894,71 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	701,42 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	173,91 €
A.B.V. do Corvo	0,68 €
Total	16.887,80 €

Nos termos do ponto 16 da mesma resolução:

Mês de Outubro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	20.686,44 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	16.331,40 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	16.331,40 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	13.065,12 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	13.065,12 €
A.H.B.V. das Velas	8.710,08 €
A.H.B.V. da Calheta	10.887,60 €
A.H.B.V. da Povoação	8.710,08 €
A.H.B.V. de Nordeste	8.710,08 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	8.710,08 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	10.887,60 €
A.H.B.V. de Santa Maria	8.710,08 €
A.B.V. da Madalena	8.710,08 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico	8.710,08 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	8.710,08 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	10.887,60 €
A.B.V. do Corvo	1.088,76 €
Total	182.911,68 €

Nos termos do ponto 19 da mesma resolução:

A.H.B.V. de São Roque	179,16 €
A.H.B.V. da Ilha Graciosa	879,57 €
Total	1.058,73 €

A processar pelo Orçamento do SRPCBA, Classificação Económica 04 00 00 – Transferências Correntes – 04 07 00 Instituições sem fins lucrativos – 04 07 01 Instituições sem fins lucrativos.

20 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

650/2005 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de Outubro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

209.050,00 € (duzentos e nove mil e cinquenta euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, destinado à aquisição de mobiliário e de um servidor de comunicações para o novo quartel daquela Associação.

131.483,84 € (cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta e quatro centésimos), à Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena, destinado ao pagamento da facturação relativa ao contrato de prestação de serviços referentes à conclusão dos trabalhos das novas instalações daquela Associação, designados por Lotes B e C.

490,00 (quatrocentos e noventa euros), à Delegação da Cruz vermelha Portuguesa, em Angra do Heroísmo, destinado à aquisição de 10 casacos da ordem de fardamento aos profissionais que prestam serviço no exterior.

A ser processado pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

31 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, em regime de substituição, *Goreti Castro*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Éditos

69/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3043/05 (2191/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha aérea de MT a 15 KV Quatro Ribeiras - Canada da Bezerra, sita na freguesia das Quatro Ribeiras, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por uma Linha aérea de MT a 15 KV com 972 metros de comprimento, derivada da Subestação das Quatro Ribeiras, que se destina a estabelecer a saída de MT a 15 KV Quatro Ribeiras – Canada da Bezerra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

70/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações

Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3042/05 (2190/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo cabina baixa n.º 0043 – Ribeirinha, sito na freguesia da Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 127 metros de comprimento, derivado do apoio 4 do ramal de MT a 15 KV para o PT tipo AS n.º 0100 - Serra, que se destina a remodelar o ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo cabina baixa n.º 0043.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

24 de Outubro de 2005. - O Director de Serviços de Energia,
Francisco Eduardo Tomé de Andrade.

71/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3048/05 (2198/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo AS n. 1085 - C.M.P.V., sito na freguesia das Quatro Ribeiras, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 250 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 4 da Linha de MT a 15 KV Quatro Ribeiras - Canada da Bezerra, que se destina a remodelar o ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo AS n. 1085 da Câmara Municipal de Praia da Vitória.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

72/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia,

sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3047/05 (2197/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo AS n. 0140 - Rua B, sito na rua B, freguesia da Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 227 metros de comprimento, derivado do apoio n. 28 da Linha de MT a 15 KV Vinha Brava - Porto Judeu, que se destina a remodelar o ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo AS n. 0140.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

73/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3044/05 (2192/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo AS n.º 0102 - Refugo, sito no Refugo, freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 834 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 7 do ramal de MT a 15 KV para o PT tipo cabina baixa n.º 0049 Porto Judeu de Baixo, que se destina a remodelar o ramal de MT a 15 KV para o PT tipo AS n.º 0102.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

74/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3049/05 (2199/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Estabelecimento das saídas de MT a 15 KV Quatro Ribeiras – Serreta, sito na freguesia das Quatro Ribeiras, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira.

A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 15 KV com 698 metros de comprimento, derivada da subestação das Quatro Ribeiras, que se destina a estabelecer a saída de MT a 15 KV Quatro Ribeiras – Serreta.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

25 de Outubro de 2005. - O Director de Serviços de Energia,
Francisco Eduardo Tomé de Andrade.

FUNDO REGIONAL DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Aviso

929/2005 - Avisam-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público para a adjudicação da remodelação e adaptação de um imóvel sito na Rua de São João, n.º 51 a 55, a serviços públicos os quais foram juntos às peças patenteadas a concurso, bem como remetidos a todos as empresas que levantaram o processo de concurso.

2 de Novembro de 2005. - A Presidente do Conselho de Administração, *Olga Isabel Clementino do Couto.*

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAS ILHAS DE SÃO MIGUEL E SANTA MARIA

Aviso

930/2005 - Concurso público para a adjudicação da prestação de serviços de fiscalização, controlo de qualidade e coordenação de segurança e saúde durante a fase de execução da empreitada de construção do novo terminal marítimo de cruzeiros da cidade de Ponta Delgada.

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A.	À atenção de: Eng. José Manuel Pacheco Rego Costa
Endereço: Rua Teófilo Braga, 1	Código postal: 9500-247 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone: 296285221	Fax: 296283390
Correio electrónico: apsm@apsm.pt	Endereço internet (URL): www.apsm.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐

Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Contrato de Prestação de Serviços para a Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde durante a Fase de Execução da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fiscalização de Execução de Empreitada

Controlo de Qualidade

Coordenação de Segurança e Saúde

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores.

Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	74.20.00.00-1	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	74.23.10.00-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)
**

II.1.9) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ☒ SIM ☐ Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços a fiscalizar.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

Não aplicável.

II.3) Duração do contrato e prazo de execução

Prazo em meses 22 e/ou

em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: Informações DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para a apresentação de propostas a concurso não é exigida a apresentação de caução. Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

As condições de remuneração e de pagamento dos serviços a realizar constam do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

No caso da adjudicação da Prestação de Serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na forma jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com a legislação em vigor.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem a sua capacidade financeira, técnica e profissional nos termos exigidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 11.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 11.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 11.º do Programa de Concurso.

III.2.1.4) Informações adicionais (se aplicável)

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas, relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐

Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.1.1) Publicações periódicas referentes ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S de (dd/mm/aaaa)

no *Diário da República* IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S de (dd/mm/aaaa)

no *Diário da República* IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) ☐

1 4 7

2 5 8

3 6 9

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19 de Dezembro de 2005 (dd/mm/aaaa), ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável) 750,00. Moeda: Euro
 Pedido por escrito, identificando o concorrente.
 Condições e formas de pagamento

Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A., devendo as quantias ser acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

5 de Janeiro de 2006 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 17H00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ [x] ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (nos concursos públicos)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV 3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (quando aplicável)

Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 6 de Janeiro de 2006 (dd/mm/aaaa), ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 10:00 Local Morada indicada em I.1

SECÇÃO VI: Informações ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

Não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

No prazo referido em II.3 considera-se incluído1(um) mês que decorrerá obrigatoriamente antes do início de qualquer trabalho na empreitada a fiscalizar para efeitos de preparação/planeamento da mesma conforme consta do Caderno de Encargos.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*

3 de Novembro de 2006 (dd/mm/aaaa).

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeia* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Novembro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Rego Costa*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

651/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 31 de Outubro de 2005 é atribuída à Casa de Saúde de São Miguel – Ponta Delgada:

103.394,28 (Cento e três mil trezentos e noventa e quatro euros e vinte e oito centimos), referente à comparticipação para os encargos relativos ao Programa Tratamentos por Opiáceos de substituição – Metadona, conforme Acordo de Cooperação e Adenda, assinados entre a SRAS e a Instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Código 04.07.01, Acção B.

31 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

652/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 31 de Outubro de 2005 é atribuído ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus – Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição - - 9500-167 Ponta Delgada:

1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoiar nas despesas com a deslocação de dois palestrantes para o seminário “Ética e Saúde Mental”, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Código 04.07.01, Acção A.

31 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

653/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2 de Novembro de 2005 é atribuída à Junta de Freguesia da Conceição, Horta:

350,00 € (trezentos e cinquenta euros), respeitante à contrapartida financeira, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub. Div. 04, Acção B, Código 04.05.02 – Alínea Z.

2 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Avisos

931/2005 - A seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares na categoria de enfermeiro supervisor, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 33, de 16 de Agosto de 2005, páginas 2371 a 2374.

1 – Lista de candidatos admitidos a concurso:

- António José Correia da Cruz
- Luís Carlos Pires Ferreira
- Maria Emília Amaral Borges Teixeira Silveira
- Maria Filomena Martins de Carvalho
- Maria Manuela Rodrigues da Silva Duarte Ferreira
- Nadine Pironet

2 - Candidatos excluídos

- Não há

31 de Outubro de 2005. – A Presidente do Júri, *Maria Dulce Silva Pinto*.

932/2005 - A seguir se publica a lista de candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos, ao concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 36, de 6 de Setembro de 2005, p. 2529 e ss.:

1 – Lista de candidatos admitidos a concurso:

- Almarim José da Silva.
- Carla Patrícia Toste Pereira.
- Cátia Alexandra Silva Ferreira Oliveira.
- Marina Ponte Carvalho Silva.
- Paula Marisa Mendes Toste.
- Sandy Brasil Teixeira.

2 - Candidatos admitidos condicionalmente:

- Susana Isabel Aguiar Martins.

3 - Lista de candidatos excluídos:

- Flávio Garcia Vieira.
- Luís Manuel Marques Ribeiro.
- Maria das Dores Gonçalves Sousa Alves Andrade.

31 de Outubro de 2005. – A Presidente do Júri, *Ana Maria Oliveira Granadeiro*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despachos

1637/2005 - Por despacho do conselho de administração, de 12 de Outubro de 2005, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento com os seguintes enfermeiros nível 1:

Com efeitos a 17 de Outubro 2005:

Ana Cristina Medeiros Ponte.
Cátia Arruda Aguiar.
Ana Cristina Medeiros Ponte.

Com efeitos a 1 de Novembro de 2005:

Paula Alexandra da Costa Lousado Fernandes.
Paula Catarina Medeiros Pavão.
Com efeitos a 10 de Novembro de 2005:
Angela Cristina Gaipo Ponte.

2 de Novembro de 2005. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

1638/2005 - Por despacho do Secretário do Secretário Regional dos assuntos Sociais, de 14 de Outubro de 2005, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração à enfermeira graduada Maria Emília Alves Mota, a partir de 14 de Novembro de 2005.

3 de Novembro de 2005. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

Aviso

933/2005 - Lista dos candidatos admitidos ao concurso para uma vaga de técnico principal de fisioterapia, da carreira

técnico diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 27 de Setembro de 2005:

Candidata admitida:

Ana Cristina André Neves Silva Santos.

2 de Novembro de 2005. – A Presidente do Júri, *Rossana Maria Seridónio de Almeida Fernandes*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Extracto de despachos

1639/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Novembro de 2004:

Autorizado por ratificação o contrato a termo certo, com Cátia Milene Pereira Rodrigues, na categoria de técnica de 2.ª classe de saúde ambiental, por três meses, com efeitos a 1 de Outubro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Dezembro de 2004. – O Director do Centro, *Eduardo Duarte Alves Amorim*.

1640/2005 - Por deliberação do conselho de administração, de 28 de Outubro de 2005, conforme delegação de competências, cessa o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2005 os enfermeiros deste Centro de Saúde:

- Maria Leonor Garoupa Albergaria Bicudo, enfermeira especialista;
- Simão Pedro Soares Rego, enfermeiro graduado;
- Isabel da Conceição Andrade Salema Amaral, enfermeira graduada;
- Cristina da Conceição Silva Castela Cordeiro, enfermeira graduada;
- Maria Paula Pacheco Aguiar Medeiros, enfermeira graduada.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Outubro de 2005. - A Vogal Enfermeira, *Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro*

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despachos

1641/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, de 11 de Outubro de 2005:

Luciana Carla Aguiar Lourenço, nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica principal de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, com efeitos à data da aceitação, considerando-se automaticamente exonerada do lugar anterior.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1642/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, de 18 de Outubro de 2005, foram celebrados contratos administrativos de provimento com Brenda Medina Silva e Marlene dos Santos Picanço, na categoria de enfermeiras nível I, com efeitos a 24 de Outubro de 2005.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Novembro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Martins Ferreira da Silva*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Aviso

934/2005 - Obras []

Fornecimentos []

Serviços [x]

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO [x] SIM []

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Hospital do Divino Espírito Santo	Serviço de Aprovisionamento
Endereço	Código postal
Grotinha - Matriz	9500 Ponta Delgada
Localidade/Cidade	País
São Miguel - Açores	Portugal
Telefone	Fax
296203000	296203081
Correio electrónico	Endereço internet (URL)
aprovisionamento@hdes.pt	

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No Diário da República ☐☐☐☐☐☐ III Série

☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

☐☐☐☐/S ☐☐☐☐ - ☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série

☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

☐☐☐☐/S ☐☐☐☐ - ☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ /Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância) ☐

1 ☐ 4 ☐ 7 ☐

2 ☐ 5 ☐ 8 ☐

3 ☐ 6 ☐ 9 ☐

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público 03/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 25,00 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável):

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro ____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ meses e/ou ☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.

Local: Na Sala de Reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital do Divino Espírito Santo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ ☐☐ (dd/mm/aaaa).

(*) Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

(**) Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho

28 de Outubro de 2005. - O Administrador-Delegado, António Vasco Viveiros.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

1643/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Outubro de 2005:

Ricardo Manuel Coderniz Simas, autorizada a segunda e última renovação, pelo período de seis meses, do contrato de trabalho, na categoria de operador de lavandaria.

1644/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Outubro de 2005:

Roberto Carlos Lopes Vigário, autorizada a segunda e última renovação, pelo período de seis meses, do contrato de trabalho, na categoria de operador de lavandaria.

2 de Novembro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Avisos

935/2005 - Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	A atenção de
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403200	Fax: 295 214992
Correio electrónico:secretariado@hseah.org	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços: ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento e montagem de monitores de hemodiálise no HSEAH.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de monitores de hemodiálise para o Serviço de Hemodiálise do HSEAH.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	33.18.11.00-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento e montagem de 6 monitores de hemodiálise e respectivos consumíveis, nos termos discriminados nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ a partir da data da consignação (para obras)

Em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início ☐/□□/□□□□ e/ou termo 31/12/2006 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da

notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25.º do Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, cópia das declarações de IRC apresentadas nos últimos três anos; No caso de pessoas singulares, cópia das declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO [x] SIM ☐

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM [x]

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público [x]

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no Índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no Índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) os critérios a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1. Qualidade/funcionalidade dos equipamentos propostos:

- Actualidade tecnológica;
- Facilidade de operação;
- Referências.

2. Preço;

3. Garantias de assistência técnica e custos de manutenção;

4. Formação;

5. Prazo de entrega.

C) Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM [x]
OU

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 180002/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00

Moeda: euros

Condições e forma de pagamento: O programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAJ, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) / / (dd/mm/aaaa).ou 15 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora: até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou _____ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), 16 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas Local: sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

/ / (dd/mm/aaaa).

25 de Outubro de 2005. - O Administrador Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

• Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

• ** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de

31 de Dezembro, alterado pelo regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

936/2005 - Obras ☐Fornecimentos ☒Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	A atenção de
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403200	Fax: 295 214992
Correio electrónico:secretariado@hseah.org	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição europeia ☐Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)**Execução ☐ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)**Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação venda ☐Combinação dos anteriores ☐**II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)**Categoria de serviços: ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato de fornecimento e montagem do 2.º grupo gerador de emergência do HSEAH.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição do 2.º grupo gerador de emergência do HSEAH.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	31.12.70.00-2	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)**NÃO ☐ SIM ☒**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)**

Fornecimento e montagem do 2º grupo gerador de emergência do HSEAH, nos termos descritos nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ a partir da data da consignação (para obras)Em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início ☐/□□/□□□□ e/ou termo 31/12/2006 (dd/mm/aaaa)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:** O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25.º do Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:** O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:** No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas Local: sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

/ / (dd/mm/aaaa)

26 de Outubro de 2005. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	A atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	A atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	A atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

937/2005 - Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração, de 26 de Outubro de 2005 torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para uma vaga de chefe de serviço de cirurgia geral, carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 20, de 17 de Maio de 2005:

Valores

Dr. Duarte Manuel Severino Soares..... 17, 2

Após a presente publicação, o candidato dispõe de 10 dias úteis para recorrer, com efeito suspensivo, para o Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

27 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despacho

1645/2005 - Por despacho do conselho de administração, de 3 de Outubro de 2005, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 2005:

Liseta Maria Maciel Escobar Duarte, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo a tempo incerto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2005.

Lorena Maria Oliveira Machado, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo a tempo incerto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2005.

31 de Outubro de 2005. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portaria

654/2005 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

A verba de 14.472,50€ ao Centro Social e Paroquial de São Roque, ilha de São Miguel, destinada à obra remodelação da lavandaria de apoio às valências do Centro.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

27 de Outubro de 2005. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Acordos de cooperação

263/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa de Providência de São José – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Providência de São José:

1. Proceder à aquisição de material lúdico e pedagógico para a creche da Instituição e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) destinado a comparticipar no custo atrás referido.

25 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Providência de São José, *Fernando Duarte Regalo*.

264/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a KAIROS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da KAIROS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a realização do 1.º Campo de Férias dos Açores para Diabéticos, designadamente aquisição de material e actividades desportivas, alimentação e despesas com a carrinha, condutor e combustível;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

8 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da KAIROS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, *António Leite*.

265/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo da Praia do Norte - Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo da Praia do Norte:

1. Proceder à aquisição de uma fotocopiadora para os diversos serviços da Casa do Povo, e zelar pela manutenção da mesma;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

30 de Setembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Praia do Norte, *Marco Paulo Neves da Silva*.

266/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Maia – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Maia:

1. Proceder ao pagamento das despesas com o almoço para 100 idosos na freguesia de Furnas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

11 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Maia, *Jaime Manuel Serpa da Costa Rita*.

267/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, 200 canecas de aço inox com asa para o Jardim de Infância da Instituição e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 700,00€ (setecentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

12 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Maria Filomena B. V. Caldeira Martins*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

1646/2005 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, datado de 14 de

Outubro de 2005, e no uso da delegação de competências publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 03 de Maio de 2005:

Em sequência do concurso externo de ingresso para admissão a estágio, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 31, de 3 de Agosto de 2004, e rectificado, através da respectiva rectificação, publicada no *Jornal Oficial*, II série n.º 32, de 10 de Agosto de 2004, com base na resolução n.º 50/2004 de 13 de Maio de 2004, e após homologação da lista classificativa final, datada de 22 de Agosto de 2005, pelo Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, conforme aviso n.º 758/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 36, de 06 Setembro de 2005, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisão para admissão ao estágio na carreira de Técnico Profissional de Segurança Social do quadro de Pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com vista ao preenchimento de quinze vagas, os candidatos abaixo mencionados:

Célia Marília Aguiar Castelo Branco Costa; Simone Maria Piedade Lopes; Esméria de Jesus da Ponta Rodrigues; Ana Palmira Roias Sampaio; Ana Margarida Raposo Medeiros; Verónica Maria Costa Sousa Almeida Leite; Ana Catarina Viveiros Rodrigues; Lídia Maria Oliveira Tavares; Juliana Maria Medeiros Correia; Paulo Jorge Borges Miranda; Cristóvão José Correia Moniz; Maria da Natividade Gouveia Andrade Monteiro da Silva; Carina Pereira Viveiros; Sandra Raquel Lopes Ávila Moniz Bettencourt; Andreia Amaral de Oliveira Avelar.

A presente deliberação nas funções de estagiários, tem produção de efeitos, a partir da data de 19 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

31 de Outubro de 2005. - O Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, *Eduardo Manuel Gomes Nicolau*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

1647/2005 - Por deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecto ao Serviço de Acção Social de Vila Franca do Campo do Instituto de Acção Social, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior (área de Serviço Social ou Política Social), publicado

no *Jornal Oficial*, II série n.º 34, de 24 de Agosto de 2004, foi dispensada a realização efectiva do referido estágio a candidata Sandra Paula Pimentel Resendes Cruz.

26 de Outubro de 2005. – A Presidente do Júri, *Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros*.

1648/2005 - Por despacho da vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, no uso de competência delegada de 27 de Outubro de 2005, precedida dos despachos do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e Presidente do Governo Regional dos Açores, respectivamente de 12 de Maio e 22 de Agosto de 2005.

Nuno Alexandre Ricardo Costa, autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período que durar o impedimento do funcionário a ser substituído, para o desempenho de funções idênticas às da categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Gestão de Empresas), na Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 400 (1.268,64€), da tabela indicária do Regime geral da Função Pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da lei 98/97, de 26 de Agosto

28 de Outubro de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

544/2005 - Considerando os Planos de Erradicação da Brucelose Bovina aprovados pela União Europeia para a Região Autónoma dos Açores;

Considerando que excepcionalmente, e, em casos tecnicamente identificados e comprovados pelos serviços oficiais de veterinária, é aconselhável empreender medidas para determinadas explorações pecuárias que vão além das normas práticas de profilaxia sanitária utilizadas, como seja a aplicação em específico do vazio sanitário;

Considerando que a adopção da medida de vazio sanitário acima referida representa, particularmente, uma situação de acentuada perda de rendimento para os produtores e explorações, que tiveram de suportar as consequências decorrentes das alterações à gestão da sua exploração, com base na respectiva decisão de abate de efectivo;

Considerando que este agricultor e sua exploração foi prejudicada pelas razões e medidas que em especial tiveram de observar, é de toda a justiça que seja indemnizado, relativamente aos prejuízos, de acordo com o seguinte parâmetro e montante:

De 0,75€ por quilograma de carcaça, confirmado pelos serviços de verificação e pesagem do IAMA;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que seja atribuída ao seguinte agricultor a indemnização no montante abaixo indicado:

João Maria Jerónimo Farias 1.107,75€
Estrada Regional n.º 277 – Bretanha
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

14 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

545/2005 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a necessidade de investir na diversificação da actividade agro-pecuária dos Açores numa perspectiva de potenciar o rendimento dos agricultores;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação Equestre Micaelense no fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como na criação de um posto de cobrição de equinos na ilha de São Miguel contribuindo para o melhoramento do efectivo equino e diversificação da produção agrícola regional;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Equestre Micaelense, Recinto da Feira, Campo de Santana, 9600 Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de 5.307,00 €

(Cinco mil trezentos e sete euros), destinado a compartilhar as despesas decorrentes da criação e manutenção de um posto de cobrição de equinos na ilha de São Miguel.

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.3 – modernizar as explorações agro-pecuárias, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

26 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

546/2005 - Considerando que, em Outubro de 2005, foi celebrado um protocolo entre esta Secretaria Regional, e a Associação Agrícola de Santa Maria, com vista a definir os termos da cooperação entre estas duas instituições no que se refere à prestação de serviços de natureza diversa aos agricultores, valorização da fileira da carne, cedência de espaço para instalação de câmara de frio e preparação do caderno de especificações necessário ao registo e certificação da meloa de Santa Maria em IGP ou DOP;

Considerando que os objectivos deste protocolo se revestem de grande importância para o desenvolvimento Região Autónoma dos Açores, nomeadamente nos sectores acima referidos;

Considerando, que, no âmbito do referido Protocolo, está prevista a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar a Associação Agrícola de Santa Maria na prossecução dos objectivos nele consagrados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, em cumprimento do n.º 1 da Cláusula 4.ª do Protocolo acima mencionado, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região e na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2005/A, de 23 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola de Santa Maria um apoio financeiro no montante de € 30 000 (trinta mil Euros) com vista à participação das despesas inerentes à prossecução dos objectivos estabelecidos no protocolo celebrado com esta Secretaria Regional;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

27 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

547/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Manuel António Cabeceiras 250,00€ Ramal da Grotta da Figueira n.º 12 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Gabriel Alves Macedo 500,00€ Caminho Velho n.º 10 – Silveira 9930 Lajes – Pico
António Luís Correia Aguiar 250,00€ Rua do Botelho n.º 34 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Francisco Resendes Bagueiro 250,00€ Rua Álamos de Antão n.º 3 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel
Gabriel Cacilhas Cabral 250,00€ Caminho das Ruas n.º 45 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Luís Silva Melo 250,00€ Rua do Visconde n.º 2 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel
João José Pereira Cardoso Gonçalves 250,00€ Calheta do Nesquim 9930 Lajes – Pico	Maria Leontina Sousa Bettencourt Silva 500,00€ Funchais n.º 33 9880 Santa Cruz – Graciosa
José Medeiros Couto 250,00€ Rua do Arco n.º 6 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	José Paiva Cardoso 500,00€ Lomba do Pomar n.º 166 9650 Povoação – São Miguel
Jaime Manuel Sousa Pedro 250,00€ Rua Fonte Velha n.º 49 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel	Miguel Medeiros do Couto 250,00€ Rua das Hortas n.º 5 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Rui Bicudo Freitas da Silva 250,00€ Rua do Brum n.º 9 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Manuel da Silva Arruda 250,00€ Canada das Xixaras n.º 12 – Luz 9880 Santa Cruz – Graciosa
Tomás Manuel Goulart Silva 250,00€ Travessa do Pedregulho n.º 6 – Feteira 9900 Horta – Faial	Alda Maria Oliveira Furtado 250,00€ Rua do Quarteiro n.º 11 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Mário Jorge da Ponte Silva 250,00€ Travessa do Visconde n.º 10 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel	José Moniz Piedade 250,00€ Rua da Misericórdia n.º 34 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Daniel Carlos Botelho Pereira 250,00€ Travessa da Rua da Ponte n.º 1 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Maria Lurdes Silva Pavão 250,00€ Rua de Baixo n.º 16 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Silvério Botelho Pereira 500,00€ Rua Cónego Afonso Costa Pereira – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Vicente Eduardo Correia da Câmara 500,00€ Rua das Três Cruzes n.º 51 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Idalina Medeiros Coelho 250,00€ Rua dos Melos n.º 33 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Paulo Henrique Meneses Leal 250,00€ Cruzeiro Velho n.º 149 – Fontinhas 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Luís Alberto Botelho Monte 250,00€ Rua das Pensões n.º 26 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Manuel Dutra Rodrigues 250,00€ Rua Direita – Criação Velha 9950 Madalena – Pico
Alberto Daniel Medeiros 250,00€ Rua do Calhau n.º 6 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel	Victor Manuel Lopes Arruda 500,00€ Rua dos Afonsos n.º 2-A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	João Cordeiro Couto 1.000,00€ Rua do Teatro Novo n.º 104 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Carlos Raposo Alves 250,00€ Rua da Carreira n.º 8-A - Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Luís Carlos Mendes Rocha 250,00€ Às Nove n.º 119 – Santa Bárbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Manuel Pacheco Soares 250,00€ Canada das Gentes n.º 2 – Porto Formoso 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Maria Jesus Pimentel Pacheco 250,00€ Estrada Regional n.º 6 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
António Augusto Pacheco Soares 500,00€ Rua do Silva n.º 5 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	José Martim Carreiro Ponte 250,00€ Rua da Soca n.º 14 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel
João Manuel Pinheiro 250,00€ Rua da Boavista n.º 20 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	João Manuel Lima Luz 250,00€ Lugar dos Fenais n.º 100 – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa
José Maria Pereira Miranda 500,00€ Rua da Mangana n.º 1-B – Achadinha 9630 Nordeste – São Miguel	Sidónio Pimentel Aguiar 500,00€ Rua da Pranchinha n.º 15 9650 Povoação – São Miguel
Duarte Luís Aguiar 250,00€ Rua Direita n.º 108 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Andreia Maria Ponte Medeiros Martins 250,00€ Malaca de Cima n.º 10 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel
João Aristides Oliveira de Melo 250,00€ Carreira Manuel de Deus n.º 33 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Ricardo Jorge Ferreira Costa 250,00€ Rua da Pranchinha n.º 8 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel
António Manuel Clementino Melo 250,00€ Rua Direita n.º 53 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel	António Manuel Amaral Pimentel 250,00€ Rua Gustavo Adolfo Medeiros n.º 179 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel
Armindo Luís Cabral Martins 500,00€ Rua Fajã de Baixo n.º 73 – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Adolfo Manuel Teixeira Soares 500,00€ Rua Mestre Inácio n.º 2 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel
Luís Alberto Melo Pinheiro 250,00€ Rua Eduíno Terra Vargas n.º 22 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Arménio Cordeiro Sousa 250,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 185 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Rui José Rodrigues Barbosa 250,00€ Rua dos Cabrais n.º 62 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Manuel Pereira de Almeida 250,00€ Rua Direita n.º 15 Pico da Mafra – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.	
548/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
Fátima Helena Aguiar Miranda 250,00€ Rua Chã dos Remédios n.º 1 – Remédios 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Ana Maria Pavão Reis 250,00€ Rua do Além n.º 6 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	Carlos Alberto Cordeiro Melo 250,00€ Rua da Azenha n.º 9 – Feteira 9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Viveiros Martins 250,00€ Estrada Regional n.º 192 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Filipe Ricardo Silveira Soares 250,00€ Terras 9630 Lajes – Pico
Pedro Paulo Raposo Medeiros 250,00€ Rua da Grotinha n.º 71 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Angélica da Conceição Cabral Gaidola Tavares .. 250,00€ Rua da Cidade n.º 26 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Leonilde Albernaz Diogo 250,00€ Rua da Praça n.º 6 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Nelson Raposo Medeiros 250,00€ Rua D. Adelaide Cabral Amaral n.º 8 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel
Paulo Henrique Bettencourt Cunha 250,00€ Rua Barão Fonte do Mato n.º 20 – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa	Sandra Cristina Espínola da Silva Faria 250,00€ Rua do Cabeço Redondo n.º 21 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial
Carlos Patrícia Medeiros Estrela Couto 250,00€ Rua do Poço n.º 3 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Celina Maria de Jesus Furtado Nunes 250,00€ Rua da Matriz 9980 Corvo
Paulo Fernando Bettencourt 250,00€ Estrada Regional n.º 39 – São João 9930 Lajes – Pico	Leonardo Linhares Miúdo 250,00€ Rua dos Moinhos n.º 5 – Ribeira Quente 9650 Povoação – São Miguel
Luís Manuel Aguiar Sousa 250,00€ Rua do Marco n.º 20 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	Paulo Armando Coelho Enes 250,00€ Estrada Dr. Marcelino C. Moules n.º 85 – Cinco Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
César Carreiro Raposo Aguiar 750,00€ Canada do Rebelo n.º 12 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	Manuel Gabriel Picanço Cunha 250,00€ Caminho Manuel Gaspar – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa
Adélio Gil Silva Massa 250,00€ Rua dos Recantos n.º 20 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Sandra Fátima Costa Braga Pereira 500,00€ Travessa da Rua da Fonte n.º 1 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Roberto Carlos Sousa Furtado 500,00€ Rua da Pacheca n.º 245 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.
Maria dos Milagres Costa Amarante Brasil 250,00€ Rua do Emigrante n.º 70 – São Bartolomeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	549/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.
Nelson Manuel Correia Pereira 250,00€ Estrada Regional n.º 3 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Eduardo Jorge Pereira Cordeiro 250,00€ Rua do Rosário n.º 126 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Leonor Conceição Costa Calouro 500,00€ Rua Nova n.º 14 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Américo Oliveira Arruda 250,00€ Rua Chã dos Medeiros n.º 1 – Remédios 9500 Ponta Delgada – São Miguel
André Miguel Vieira Costa Sebastião 250,00€ Rua do Pilar n.º 47 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel São João 250,00€ Caminho Novo – Ribeirinha 9930 Lajes – Pico
José Fernando Melo Cacilhas 250,00€ Rua da Praia n.º 3 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	

Guilherme Medeiros Diógenes	500,00€	Mário Jorge Sousa Medeiros	500,00€
Rua da Canada n.º 76 – Ginetes		Lomba da Bica n.º 31 – Bretanha	
9500 Ponta Delgada – São Miguel		9500 Ponta Delgada – São Miguel	
João Ferreira Barbosa	500,00€	António Manuel Simas do Couto Resendes	500,00€
Travessa dos Milagres n.º 62 – Arrifes		Rua da Paz n.º 16 – São Miguel	
9500 Ponta Delgada – São Miguel		9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Raul Manuel Silva Borges	250,00€	Jacinto Caetano Oliveira	250,00€
Rua da Piedade n.º 127 – Arrifes		Rua Senador André de Freitas n.º 2 – Praia do Al-	
9500 Ponta Delgada – São Miguel		moxarife	
		9900 Horta – Faial	
João Arruda Araújo	750,00€	Eduardo Arruda Gonçalves	250,00€
Rua Direita João Bom n.º 12 – Bretanha		Rua do Vencimento n.º 50 – Conceição	
9500 Ponta Delgada – São Miguel		9600 Ribeira Grande – São Miguel	
Daniel Aguiar Viveiros	250,00€	José Fernando Costa da Câmara	500,00€
Rua José Vicente n.º 35 – Santo António		Rua da Ribeira n.º 1 – Lomba de São Pedro	
9500 Ponta Delgada – São Miguel		9600 Ribeira Grande – São Miguel	
Sebastião Jorge Garcia Dutra	750,00€	Joviano Augusto Pacheco	500,00€
Estrada Nova n.º 24 - Criação Velha		Rua da Igreja n.º 60 – Cabouco	
9950 Madalena – Pico		9560 Lagoa – São Miguel	
José Francisco Mota Pereira	500,00€	Virginio David da Ponte Amaral	250,00€
Rua da Calçada n.º 4		Rua Manuel Augusto Amaral n.º 13 - Água de Pau	
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel		9560 Lagoa – São Miguel	
José Manuel Aguiar Cláudio	1.000,00€	Eduardo Alberto Pinheiro Soares	500,00€
Eira Velha n.º 6 – Candelária		Canada da Júlia n.º 6 – Ponta Graça	
9500 Ponta Delgada – São Miguel		9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Víctor Manuel Tavares Teves	250,00€	Jacinto Manuel Medeiros Raposo	250,00€
Rua Direita n.º 96 – Cabouco		Travessa da Vila Nova n.º 10	
9560 Lagoa São Miguel		9630 Nordeste – São Miguel	
Catarina de Jesus Cordeiro Aguiar de Sá	250,00€	Manuel Frias Mendonça	250,00€
Rua Cândido Medeiros n.º 16 – Maia		Rua Gustavo Adolfo Medeiros n.º 138 – N.ª Sr.ª	
9600 Ribeira Grande – São Miguel		dos Remédios	
José Manuel Garcia Pereira	250,00€	9650 Povoação – São Miguel	
Rua Direita n.º 192 – Criação Velha		Manuel Goulart Silveira Tomás	250,00€
9950 Madalena – Pico		Canada do Almance n.º 4 – São João	
Gilberto Carreiro Almeida	500,00€	9630 Lajes – Pico	
Largo São Tiago n.º 4 – Água de Pau		Daniel de Sousa Pimentel	250,00€
9560 Lagoa – São Miguel		Rua Abel Dinis n.º 4 – Nordestinho	
Ilda Maria da Silva Gaspar Valadão	750,00€	9630 Nordeste – São Miguel	
Rua do Regelo n.º 23 – São Brás		Luís Jorge Medeiros Soares	250,00€
9760 Praia da Vitória – Terceira		Rua Nova n.º 5	
Luís Manuel Câmara Alves	750,00€	9630 Nordeste – São Miguel	
Areal de Santa Bárbara n.º 10 – Ribeira Seca		Eduardo Jorge Jordão Sousa	250,00€
9600 Ribeira Grande – São Miguel		Rua Ilha Terceira n.º 48 – Matriz	
Manuel Augusto Rodrigues da Silva	250,00€	9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Canada do Monte n.º 13 – Criação Velha		Gil Jorge Silvestre Oliveira	250,00€
9950 Madalena – Pico		Rua da Carreira n.º 77 – Arrifes	
		9500 Ponta Delgada – São Miguel	

Armando Furtado Freire 250,00€ Rua Antero Quental n.º 69 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Duarte Miguel Silveira Canto 500,00€ Rua Padre Serrão n.º 12 – São Pedro 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Maria Moreira Freitas 250,00€ Arrebentão – Santa Bárbara 9580 Vila do Porto – Santa Maria	Henrique Correia Ventura 250,00€ Rua Padre João Medeiros n.º 6-A – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
José Maria Benevides Rodrigues 250,00€ Rua da Abelheira n.º 9 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	António Luís Serodeo Pacheco de Medeiros 250,00€ Rua Visconde Botelho n.º 45 – Alcaide 9650 Povoação – São Miguel
Luís Manuel Vicente Almeida 250,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 85 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Geraldino Pereira Feliciano 250,00€ Lomba do Cavaleiro n.º 46 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
Ananias Pimentel Clementino 250,00€ Rua Teves de Cima n.º 36 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Dimas Teixeira Almeida 250,00€ Rua Direita do Pico de Maíra n.º 10 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Manuel Moniz Valério 500,00€ Rua do Balcão n.º 48 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Carlos Pereira Leal 250,00€ Manhenha n.º 24 – Piedade 9930 Lajes – Pico
Américo Massa Medeiros 250,00€ Rua da Grotinha n.º 2-D – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Manuel Castro Soromenho 250,00€ Rua Barão das Laranjeiras n.º 53 – São Pedro 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.	
550/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
Isaías Martins da Silva 250,00€ Miragaia n.º 26 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	Maria da Glória 250,00€ Estrada Regional n.º 31 – Salão 9900 Horta – Faial
Albano Silva Vieira 250,00€ Rua do Rosário – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Abel Gregório de Medeiros Paulo 250,00€ Rua das Freiras n.º 20 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel
António Furtado Araújo Leite 500,00€ Rua da Ribeira Seca n.º 20 – Porto Formoso 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Hermínio Medeiros Barbosa 250,00€ Rua Padre João José Amaral n.º 5 - Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel
José Costa Oliveira 250,00€ Estrada da Ribeira Grande n.º 996 – São Roque 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Goulart Sequeira 250,00€ Rua de Cima – São Caetano 9950 Madalena – Pico
Mário Jorge Ambrósio de Sousa 250,00€ Rua da Pena n.º 56 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Norberto Goulart Cabral 500,00€ Bagaços – São Caetano 9950 Madalena – Pico
	Carlos Alberto Nunes Pereira 500,00€ Criação Velha 9950 Madalena – Pico
	Mário Manuel Ferreira Câmara 250,00€ Rua do Alcaide n.º 12 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	Belmira Clementina Medeiros 250,00€ Rua das Casas Telhadas n.º 2 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria José Ferraz Martins Costa 250,00€ Canada dos Sousas n.º 12 – Quatro Ribeiras 9760 Praia da Vitória – Terceira	Alcides de Medeiros Simas 500,00€ Rua Padre José Pacheco Monte n.º 15 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel
Maria Eulália Macedo dos Santos Dutra 250,00€ Almagreira n.º 56 – Lajes 9930 Lajes – Pico	Pedro Jácome Correia Hintze Ribeiro 500,00€ Calço Má Cara n.º 41 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Eduardo Câmara Costa 250,00€ Rua Dr. Hermano Medeiros Câmara n.º 2-A – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Carlos Manuel Toledo da Costa 250,00€ Achadas n.º 60 – Altares 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Liduino Eduardo Medeiros Raposo 250,00€ Rua da Carreira n.º 8 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Carvalho Garcia 250,00€ Estrada Regional n.º 48-A – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Luís Manuel Medeiros Alves 250,00€ Vareta de Baixo n.º 14 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Francisco Santos Botelho 1.000,00€ Rua Pico das Canas n.º 40 – São Roque 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Gustavo Augusto Fontes 250,00€ Caminho Novo – Ribeira Seca 9850 Calheta – São Jorge	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.
Maria do Pilar Vasconcelos da Câmara Rego Costa 250,00€ Rua de São Joaquim n.º 12 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	551/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.
José Manuel Cardoso Medeiros 250,00€ Lomba da Louçã n.º 62 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel	José Guilherme Ponte Melo 250,00€ Rua das Casas Telhadas n.º 6 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Filipe Humberto Lourenço de Sousa 250,00€ Ribeira das Cinco n.º 8 – Cinco Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	David Eduardo Pacheco Costa 250,00€ Rua do Atalho n.º 2-A – Achada 9630 Nordeste – São Miguel
António Francisco Ormonde Lemos 250,00€ Canada de São Bartolomeu – São Mateus 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	Adriano Arruda 250,00€ Rua dos Afonsos n.º 29 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Fernando da Silva 500,00€ Rua de Baixo n.º 42 – Ribeiras 9930 Lajes – Pico	Eduardo Miguel Pereira Alves 250,00€ Estrada Regional n.º 3 – Silveira 9930 Lajes – Pico
Lúcia de Fátima Rocha Coelho Aguiar 250,00€ Areeiro n.º 307 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	Marta Maria Medeiros Flor de Lima 250,00€ Rua Carreira Manuel de Deus – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Manuel Pacheco Lourenço 250,00€ Rua da Cruz n.º 1 – Água d’ Alto 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Amélia da Conceição Vengely Goulart Gonçalves 250,00€ Rua D. João Paulino 9930 Lajes – Pico
Albertina Odete Tavares Vieira Costa Alberto 250,00€ Rua Padre José Manuel Pereira n.º 10 – Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Manuel Jacinto Soares de Resendes 250,00€ Rua da Lapa n.º 3 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel
José Fernando Furtado da Silva 250,00€ Rua das Dores 9950 Madalena – Pico	

Manuel Olegário Ataíde da Silva 250,00€ Lugar da Lagoa n.º 5 – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa	Gualter de Oliveira Almeida 250,00€ Abelheira de Cima n.º 88 – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Joviano Filipe Arruda Medeiros 500,00€ Rua da Carreira n.º 30 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	António Manuel Rego Ferreira 250,00€ Rua do Outeiro n.º 51 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel
José Tavares Veríssimo 250,00€ Lomba de Cima n.º 20 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	António Manuel Amaro Soares 250,00€ Rua do Marco n.º 21 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel
Virginio Medeiros Correia 250,00€ Rua da Boavista – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Maria de Fátima Bettencourt Ávila 250,00€ Rua da Almagreira n.º 49 9930 Lajes – Pico
João Fernando Alves de Melo 500,00€ Almagreira n.º 1 9930 Lajes – Pico	Fernando Botelho Rebelo 250,00€ Rua dos Forais n.º 43 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel
Vitorino Alves de Melo 500,00€ Estrada Regional n.º 48 9930 Lajes – Pico	Margarida Malvina de Almeida Araújo 250,00€ Rua de Santana n.º 19 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Duarte Medeiros Costa 250,00€ Rua Direita do Pilar n.º 261 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Luís Silvestre Arruda 250,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 21 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Vitorino Manuel Araújo Amaral 250,00€ Rua Direita n.º 44 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Ilídio Manuel Rebelo 250,00€ Rua do Poço n.º 28 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Adriano Manuel Tavares Franco 250,00€ Rua da Igreja n.º 20 - Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel	João Arnaldo Pereira Estrela 250,00€ Rua do Rosário n.º 98 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Francisco Jorge Melo Valadão 250,00€ Achadas n.º 68 – Altares 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	João Rebelo Pereira 250,00€ Rua Dr. Hermano Mota n.º 89 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Nuno Álvaro Rego Sousa 250,00€ Rua Nova n.º 38 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	José do Rosário Melo Freitas 250,00€ Termo da Igreja – Santo Espírito 9580 Vila do Porto – Santa Maria
Jorge Martinho Medeiros Teves 250,00€ Rua Prior da Graça n.º 8 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	José Jacinto Silva Borges 250,00€ Rua da Piedade n.º 4-B – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Ilídio Manuel Mendonça da Silva 250,00€ Terra do Conde n.º 38 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	Américo Furtado Vicente 250,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 47 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Aida Maria Bettencourt Melo de Simas 500,00€ Ribeira do Meio Bairro n.º 4 9930 Lajes – Pico	Manuel Dinis Sousa Moreira 250,00€ Estrada Regional n.º 15 – Remédios 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Manuel Albino Leal 1.500,00€ Mantenha n.º 32 – Piedade 9930 Lajes – Pico	José António Ferreira Pereira 250,00€ Estrada Nova n.º 20 – Criação Velha 9950 Madalena – Pico

António Manuel Silveira Garcia 250,00€ Estrada Regional n.º 22 – Salão 9900 Horta – Faial	João Manuel Anjos Correia 250,00€ Rua Padre José Moniz n.º 17 – Água de Alto 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
José António Cabral Serpa 250,00€ Rua de Cima – São Caetano 9950 Madalena – Pico	José Eduardo Costa Tavares 250,00€ Estrada Regional n.º 23 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel
Maria de Lurdes Tavares Borges 250,00€ Rua João Horta n.º 54 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Francisco Assis Mendes 250,00€ Rua das Fontinhas n.º 85 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.	
552/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
Manuel da Silva Leal 500,00€ Rua Direita n.º 85 – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	Mateus Dionísio Areias Martins 250,00€ Caminho do Meio n.º 1-A – Cabo da Praia 9760 Praia da Vitória – Terceira
Manuel Pinheiro Gaspar Jorge 250,00€ Sete Cidades n.º 18 9950 Madalena – Pico	José Carlos de Resendes Fagundes 750,00€ Rua da Ribeira n.º 5 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel
Maria Conceição Frias Furtado 250,00€ Rua da Cruz n.º 39 – Água de Alto 9680 Vila Franca do Campo - São Miguel	Afonso Rebelo Pereira 500,00€ Travessa do Loural n.º 2-A – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Manuel José Brum Bettencourt 1.500,00€ Canada do Almance n.º 14 – São João 9930 Lajes – Pico	Gualter Casimiro Correia Raposo 250,00€ Rua do Calhau n.º 5 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel
José António Garcia Dutra 250,00€ Lajes 9960 Lajes – Flores	Horácio João Valério Correia 250,00€ Rua da Igreja n.º 36 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel
Constantino Narciso Martins Bento Lopes 250,00€ Rua Valverde n.º 7 – Aqualva 9760 Praia da Vitória – Terceira	João Francisco Farias Bernardo 1.500,00€ Rua da Lomba n.º 20 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel
José Eduardo do Couto Brum 250,00€ Rua da Inocência n.º 53 – Rabo do Peixe 9600 Rabo do Peixe – São Miguel	Maria de Fátima Mendonça Alves Hilário 250,00€ Rua da Fonte 9980 Corvo
Isaque de Couto Tavares 250,00€ Rua dos Moinhos n.º 14 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	Francisco Machado Faria Maia 750,00€ Avenida Gaspar Frutuoso n.º 9 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Daniel Amaral Silveira 250,00€ Areias n.º 9 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	Simão Pedro Costa 250,00€ Rua Caminho Novo n.º 47 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
	Norberto Correia 500,00€ Rua do Rosário n.º 23 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel
	Gualberto Correia Melo 250,00€ Ramal n.º 4 – Salga 9630 Nordeste – São Miguel
	José Manuel Arruda Machado 1.000,00€ Ribeira Seca – Ribeiras 9930 Lajes – Pico

José de Castro Rodrigues 250,00€ Rua das Três Cruzes n.º 30 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Aida Maria da Silva Bettencourt Pinheiro 250,00€ Estrada Nova n.º 16 – Praia do Almoxarife 9900 Horta – Faial
Maria Ilda Oliveira Cacilhas 250,00€ Rua de Baixo n.º 47 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 –sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.
Henrique Melo da Fonseca 250,00€ Estrada Regional n.º 9 - Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Fernando Borges Almeida 250,00€ Rua do Bom Jesus n.º 79 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
José Alberto Pereira Hermenegildo 500,00€ Rua Direita Pico de Maíra n.º 14 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	553/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.
Manuel António Rego Faria 250,00€ Rua das Três Cruzes n.º 24 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Ângelo Amaral 250,00€ Rua de Santa Luzia n.º 9 – Santa Cruz 9760 Praia da Vitória – Terceira
Dinis Paulo Sousa Medeiros 250,00€ Lomba da Bica n.º 37 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Carlos Borges Tavares 250,00€ Santa Casa da Misericórdia n.º 2 – N.ª Sr.ª do Rosário 9560 Lagoa – São Miguel
Luís Alberto Resendes Bagueiro 250,00€ Rua do Vicente n.º 16 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	Eduíno Garcia Dutra 500,00€ Sete Cidades n.º 35 9950 Madalena – Pico
António Eduíno Lobão 250,00€ Rua da Praça n.º 40 – Flamengos 9900 Horta – Faial	Faustino de Sá da Ponte 750,00€ Rua do Burguete n.º 46 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel
José Raposo Vidal 500,00€ Travessa José Carreiro n.º 8 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Telo Borges Pereira 250,00€ Canada da Bezerra n.º 42 – Vila Nova 9760 Praia da Vitória – Terceira
Manuel Silveira Rodrigues 500,00€ Rua da Granja n.º 12 – Feteira 9900 Horta – Faial	Francisco Ferreira Cardoso 250,00€ Ribeira Seca n.º 139 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
João Luís Cabral Câmara 250,00€ Rua Amaro Dias n.º 28 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Maria Beatriz Luz Barbosa 250,00€ Caminho do Mato n.º 6 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel
João Carlos Raposo de Almeida 250,00€ Rua da Carreira n.º 61 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Luís Silva Botelho Correia 500,00€ Estrada Regional – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel
João Guilherme Medeiros Raposo 250,00€ Cabo da Vila n.º 69 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	Eduardo Viveiros Araújo 500,00€ Estrada Regional n.º 140 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Marcelino Paulo Sousa 500,00€ Chã dos Medeiros n.º 29 – Remédios 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel António Simas Macedo 250,00€ Travessa Nova – São Mateus 9950 Madalena – Pico
	Ramiro Pamplona Soares de Oliveira 250,00€ Paúl – Santa Cruz 9760 Praia da Vitória – Terceira

Luís Rodrigues Pereira do Amaral 250,00€ Sete Cidades n.º 22 9950 Madalena – Pico	Manuel Armando Carreiro Moniz 250,00€ Rua da Igreja n.º 19 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Alcides Ferreira Silva 250,00€ Bicas de Cabo Verde n.º 59 – São Pedro 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	José Jacinto Melo Pacheco 250,00€ Rua do Estaleiro n.º 41 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	
José Norberto Pereira 500,00€ Rua da Arrochela n.º 3 – Pedro Miguel 9900 Horta - Faial	José Francisco do Rego Carreiro 250,00€ Rua do Outeiro Alto n.º 91 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
José Jacinto Correia de Aguiar 250,00€ Rua da Batalha n.º 81 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Luciano Lourenço Machado 250,00€ Boavista n.º 11 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
José Francisco Salvador Fernandes 250,00€ Rua da Boavista 9970 Santa Cruz – Flores	Isaac Raposo Resendes 250,00€ Rua dos Regatos n.º 6 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	
Luís Maciel de Sousa Mota 250,00€ Caminho da Abelheira de Cima n.º 21 – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Alcuino Manuel Pereira da Cunha 250,00€ Lugar da Lagoa n.º 61 – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa	
Carlos Medeiros Barbosa 250,00€ Rua Direita n.º 3 - Salga 9630 Nordeste – São Miguel	José Gomes Escobar 250,00€ Miragaia n.º 9 – Cedros 9900 Horta – Faial	
António Frias 250,00€ Rua do Rosário n.º 13 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel António Ferreira Pereira 250,00€ Criação Velha 9950 Madalena – Pico	
João Manuel Correia Picanço 250,00€ Caminho das Courelas – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	António Silveira Mendonça 250,00€ Cantinho n.º 4 – São Mateus 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
Maria do Rosário da Silva Bettencourt 250,00€ Rua Fontes Pereira de Melo n.º 142 – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa	Manuel Bettencourt Ramos 500,00€ Canada de São Pedro 9940 São Roque – Pico	
João Manuel Lima Silva 250,00€ Caminho do Meio n.º 52 – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa	Manuel Rego Tavares 250,00€ Rua da Grotinha n.º 45 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Carlos Raposo Massa 250,00€ Rua das Colmeias n.º 2-F – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Dinis Osório Pinheiro 250,00€ Caminho Novo n.º 12 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Duarte Conceição Sousa Rodrigues 250,00€ Rua Professor Eduíno Terra Vargas n.º 54 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Maria do Guadalupe Fernandes Dinis 500,00€ Canada da Bezerra n.º 64 – Vila Nova 9760 Praia da Vitória - Terceira	
Aniceto Arruda Resendes 250,00€ Rua da Saúde n.º 197 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Manuel de Sousa Câmara 250,00€ Rua da Igreja n.º 75 – Água de Pau 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Fernando Luís Tavares 250,00€ Estrada Regional n.º 4 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.	

554/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

José Cláudio Medeiros Cabral 750,00€ Rua Caminho Novo n.º 92 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Francisco Helvídeo da Rocha Barcelos 250,00€ Reguinho n.º 76 – São Bento 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Manuel Pacheco Benevides 1.000,00€ Rua da Carreira n.º 66 – Água de Alto 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Humberto Massa Cordeiro 750,00€ Estrada Regional n.º 352 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Santos Pacheco 250,00€ Ribeira Seca de Cima n.º 82 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Isidro Roías Sousa 250,00€ Rua Professor Eduíno Terra Vargas n.º 68 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Dora Maria Gil da Costa Medeiros 250,00€ Rua Professor Júlio Andrade n.º 58 – Conceição 9900 Horta – Faial	Celestino António Moura Dutra 250,00€ Rua Padre Rocha de Sousa n.º 48 – Santa Cruz 9760 Praia da Vitória – Terceira
José Júlio Benevides Medeiros 500,00€ Rua do Outeiro n.º 4 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Maria Isilda Rodrigues de Lima Amaral 250,00€ Rua Tenente Coronel Frederico Lopes n.º 12 - - Conceição 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
José Antero Pereira 250,00€ Rua das Canadinhos n.º 2 – Ribeirinha 9900 Horta – Faial	Serafim Jorge Pacheco Vaz 250,00€ Estrada Regional n.º 11 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel
Francisco Pereira Raposo 500,00€ Rua Pico do Fogo de Cima n.º 15-C – Livramento 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Moniz Amorim 500,00€ Rua das 16 Pedras n.º 66 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel
João Jacinto da Silva 250,00€ Fetais de Baixo n.º 51 – Piedade 9930 Lajes – Pico	Maria Helena Araújo Alves Pereira 500,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 55 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Maria Luísa Pereira Cardoso 250,00€ Caminho de Cima n.º 28 – Ribeiras 9930 Lajes – Pico	César da Silva Medeiros 500,00€ Rua da carreira n.º 30 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José António da Areia 750,00€ Fetais n.º 6 – Piedade 9930 Lajes – Pico	Pedro Jorge Moniz Teves 250,00€ Rua das Arrudas n.º 2-G – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel
João José Leal 500,00€ Canada do Mato n.º 8 – Ribeiras 9930 Lajes – Pico	Dinis Sousa Morgado 500,00€ Travessa dos Milagres – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Maria de Sousa Pereira 250,00€ Estrada Regional n.º 3-C – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Dinis Manuel Gomes Soares 250,00€ Rua Dr. Guilherme Poças Falcão n.º 3 - Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João Manuel Pereira de Lima 250,00€ Estrada Regional n.º 45 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Victor Manuel Dias Duarte 250,00€ Chão Frio n.º 25 – Praia do Almoxarife 9900 Horta – Faial
João Carlos Silveira Pereira 250,00€ Estrada Regional n.º 12 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Horácio Oliveira Mendonça 500,00€ Ribeirinha – Santo Antão 9850 Calheta – São Jorge
	Silvério Costa Pereira 250,00€ Rua do Rosário n.º 8 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel

Gonçalo Vaz Medeiros Fernandes 250,00€ Rua Traves de Cima n.º 4 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Manuel da Ponte Gonçalves Pascoal 500,00€ Rua Artur Hintze Ribeiro n.º 39 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Mário Jorge Melo Andrade 250,00€ Rua Lomba Grande n.º 27 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	António Medeiros Pereira 500,00€ Estrada Regional n.º 3 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Altino Manuel Costa Cabral 250,00€ Rua Amaro Dias n.º 70 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Medeiros Canadinho 250,00€ Carreira do Meio Moio n.º 28 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Manuel Viveiros Carvalho 250,00€ Rua do Curral Velho n.º 3 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Carlos Moniz Silvestre 250,00€ Rua da Carreira n.º 36 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Manuel Borges de Aguiar 250,00€ Rua da Lapa n.º 9 – Santa Cruz 9760 Praia da Vitória – Terceira	José Manuel Silva Machado 500,00€ Rua Vale das Canas n.º 7 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João Crisóstomo da Silva Gomes 250,00€ Santo Amaro 9940 São Roque – Pico	Carlos Alberto Carvalho 250,00€ Rua Vista Comprida n.º 11 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João Alberto Sampaio Ávila 250,00€ Santa Bárbara n.º 1 – Angústias 9900 Horta – Faial	António Esteves Paiva Ponte 250,00€ Lomba do Botão n.º 8 9950 Povoação – São Miguel
Herculano José Pinheiro Correia 1.000,00€ Caminho Novo n.º 28 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Eugénio Manuel Dias Pereira 750,00€ Travessa do Falcão n.º 20 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Eduardo João Soares 250,00€ Canada da Júlia n.º 4 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Alberto Dutra de Oliveira 500,00€ Criação Velha 9950 Madalena – Pico
António Manuel Mendonça Paiva 250,00€ Rua Professor Eduíno Terra Vargas n.º 56 - Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Alfredo Miguel de Simas Ferreira 500,00€ Santo António 9940 São Roque – Pico
Armando Matos Pacheco 250,00€ Canada das Velhas n.º 1 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Silvestre Aguiar Amaral 500,00€ Lomba do Botão n.º 188 9650 Povoação – São Miguel
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.	
555/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
Maria Pereira de Freitas Peixoto 250,00€ Alta Mora n.º 18 – Calheta do Nesquim 9930 Lajes – Pico	Ricardo Cabral Oliveira 250,00€ Rua da Praça n.º 46 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	Manuel da Costa Martins 750,00€ Travessa dos Milagres n.º 153-D – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	Manuel Genuíno da Terra Machado 250,00€ Rua das Mancilhas n.º 24 – Ribeiras 9930 Lajes – Pico
	António de Matos Garcia Jorge 500,00€ Valverde 9950 Madalena – Pico

José Daniel Medeiros Rua do Calhau n.º 4 – Santo António 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€	Hermínio Manuel Gaspar Borges Salto n.º 113 – São Brás 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Artur Medeiros Graça Rua padre Moniz n.º 5 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€	Manuel Hermínio Furtado da Silva Rua das Dores 9950 Madalena – Pico	250,00€
Cristiano de Sousa Benevides Massa Rua do Outeiro n.º 22 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	750,00€	Manuel Pereira Miguel Almagreira de Cima n.º 52 9930 Lajes – Pico	250,00€
Tobias Costa Roque Rua de Baixo n.º 35 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€	Bento Manuel Massa Sousa Silva Rua dos Afonsos n.º 13 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Berniquilda Tavares de Medeiros Rua das Terças n.º 25 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€	Rodolfo Martins Matos Silva Av. Maria Luísa Machado Faria e Maia n.º 2-A - - Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
Octávio Manuel Gomes da Silva Fetais n.º 23 – Piedade 9930 Lajes – Pico	250,00€	Nuno Manuel Medeiros Cabral Lomba do Botão n.º 51 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	500,00€
Eduíno Manuel Pacheco Rua Luanda n.º 10 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel	500,00€	João da Silveira Canada de Santo António n.º 12 – Posto Santo 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Evangelina Glória Félix Ponte Rua Artur Hintze Ribeiro n.º 2 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€	Maria Guadalupe Bettencourt Ramos Cunha Caminho da Igreja – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€
Maurício Eugénio Atayde Velho Melo Cabral Rua Direita n.º 25 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€	Luís Valim Vieira Caminho do Cruzeiro n.º 54 – Piedade 9930 Lajes – Pico	250,00€
Lúcia do Espírito Santo Oliveira Melo Almagreira 9930 Lajes – Pico	250,00€	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.	
Eduardo Sousa Medeiros Rua Nossa Senhora das Vitórias n.º 8 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€		
João Manuel Cordeiro Tavares Rua dos Afonsos n.º 87 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€	556/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.	
João Pedro da Silva Toste Atalaia n.º 18 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€	José Manuel Roque Gaidola Rua de Baixo n.º 24 – sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Miguel Alves de Medeiros Diogo Rua da Praça n.º 6 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	2.750,00€	António Américo Moniz Oliveira Rua do Outeiro n.º 31 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
João Luís Silva Pereira Largo da Grotta n.º 9 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€	Luciano Moniz Oliveira Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 18 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel	750,00€

Francisco José Ávila Oliveira 250,00€ À Igreja n.º 163 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	Cristina Maria Tavares Carvalho 250,00€ Rua de Santa Rita n.º 43-H – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Manuel Laureano Silva 250,00€ Rua Direita n.º 12 – São Brás 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Dinis Alberto Silva Câmara 250,00€ Chã Pico de Mafra n.º 14 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Gil Nicolau Almeida Ferreira 1.000,00€ Rua da Grotinha n.º 19 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Maria de Fátima Azevedo Quaresma Silveira 250,00€ Estrada Regional n.º 14 – Ribeiras 9930 Lajes – Pico
Eva Maria Moura Sousa Medeiros 250,00€ Lomba do Pomar n.º 122 9650 Povoação – São Miguel	João Fernando Simas Ávila 500,00€ Silveira 9930 Lajes – Pico
João Maria Domingos Pacheco 250,00€ Rua da Abelheira n.º 24 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Carlos Alberto Correia de Oliveira 250,00€ Rua do Moinho n.º 9 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel
José Maria Oliveira Pavão 500,00€ Rua do Maranhão n.º 41 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Idalino Melo Quarta 250,00€ Rua dos Moinhos n.º 5 – Faial da Terra 9950 Povoação – São Miguel
Ernesto Farias Vultão 250,00€ Rua das Saudades n.º 19 – Santa Bárbara 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Filipe Silva Rebelo Gomes Soares 250,00€ Rua da Vila Nova de Cima n.º 74-C – São José 9500 Ponta Delgada – São Miguel
António Manuel Reis Oliveira 250,00€ Rua Senamago n.º 212 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Paulo Filipe Simas Lourenço 750,00€ Caminho do Meio 9940 São Roque – Pico
António Victor Rebelo Raposo 250,00€ Rua Rosa Jacinto n.º 5 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Ricardo Jorge Vaz Hintze Almeida 250,00€ Rua Grotta do Bravo n.º 11 9630 Nordeste – São Miguel
Maria José Medeiros Moniz Furtado 250,00€ Rua Casas Telhadas n.º 8 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Manuel António Rego Rocha 500,00€ Rua da Quintã n.º 20 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel
Aida Maria Escobar Goulart Souto 250,00€ Rua de Cima Janalves n.º 16 – Cedros 9900 Horta – Faial	Manuel Fernando Pereira da Costa 250,00€ Beco da Grotta – São Mateus 9950 Madalena – Pico
Carlos Manuel Pacheco Resendes 500,00€ Rua dos Montes n.º 6 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Luís Barbosa Furtado 250,00€ Rua do Monte Velho n.º 10 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Vitoriano Medeiros Falcão 250,00€ Rua Amaro Dias n.º 18 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Pereira Bolieiro 250,00€ Travessa da Peixeira n.º 8 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel
José Manuel Carreiro Garcia 250,00€ Rua da Igreja n.º 52 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Moisés Manuel Moniz Almeida 500,00€ Rua dos Recandos n.º 22 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
António Eduardo Botelho Frias 250,00€ Rua do Rosário – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Adolfo Manuel Correia Duarte 250,00€ Rua das Almas n.º 45 9630 Nordeste – São Miguel

João Alves Barreira 250,00€ Rua do Moio n.º 18 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Pedro Manuel de Sousa Ávila 250,00€ Rua do Paiol n.º 5 – Matriz 9900 Horta – Faial
Gualberto Furtado Oliveira 250,00€ Rua do Rosário n.º 86 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Manuel Norberto Leal 250,00€ Ribeira Grande – Prainha 9940 São Roque – Pico
Ana Maria da Silva Vieira 250,00€ Rua da Terra-Chã – Ponta Delgada 9970 Santa Cruz – Flores	José Carvalho Garcia 250,00€ Estrada Regional n.º 65-A – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Manuel Jacinto Lindo Cabral 250,00€ Rua Nova n.º 13 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Luís Manuel da Costa Medeiros 250,00€ Rua Artur Hintze Ribeiro n.º 13 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel
João Guerreiro Pacheco 250,00€ Rua Professor Eduíno Terra Vargas n.º 9 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Guilherme Dinarte Pereira Rodrigues 250,00€ Rua 28 de Maio n.º 41 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João Maria Lima Caetano Pereira 250,00€ Rua do Lournal n.º 42 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Branco Raposo 250,00€ Rua Farol D.ª Helena n.º 51 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Fernando Manuel Estrela Melo 250,00€ Rua de Santa Luzia n.º 59 – Santa Luzia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	António Sousa Aguiar 250,00€ Rua da Carreira de Cima n.º 11 – Santa Bárbara 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 - - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.	
557/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
Basílio Antero Moniz Silva 250,00€ Rua Vigário Matias n.º 11-A – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Maria da Conceição Sousa Teixeira Balança 500,00€ Lomba do Pomar n.º 47 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
Gil Medeiros Cabral 250,00€ Rua Cónego Dr. José Bernardo Almeida n.º 6 - - Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Carlos Ponte Balança 500,00€ Lomba do Pomar n.º 47 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
José Paiva Pacheco 250,00€ Rua Fontes dos Perdigões n.º 19 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Alberto Veríssimo de Aguiar 250,00€ Estrada Regional n.º 22 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Eduardo Manuel Silva Faria 250,00€ Rua da Granja n.º 3 – Feteira 9900 Horta – Faial	Manuel Jorge Garcia Dutra 250,00€ Rua Direita n.º 36 – Criação Velha 9950 Madalena – Pico
José Resendes Silvestre 1.000,00€ Rua da Igreja n.º 90 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Eduardo Manuel Teixeira Teves 500,00€ Rua Madre Teresa n.º 48 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel
	Alda Maria Machado Toledo da Rocha 250,00€ Rua da Misericórdia n.º 13 – Vila Nova 9760 Praia da Vitória – Terceira
	Isabel da Glória Costa 250,00€ Rua da Conceição 9950 Madalena – Pico
	Agostinho Medeiros Moniz Cipriano 250,00€ Rua de Cima n.º 57 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel

Francisco Inácio Abreu.....	250,00€	Gliceria Maria Melo de Viveiros Cabeceiras Costa	250,00€
Rua da Igreja n.º 34 – Flamengos		Rua da República n.º 6 – Capelas	
9900 Horta – Faial		9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Francisco Luciano Borges de Borba	250,00€	Manuel João Rodrigues Macedo	500,00€
Rua Padre Rocha de Sousa n.º 50-A - Santa Cruz		Estrada Regional n.º 84-A	
9760 Praia da Vitória – Terceira		9930 Lajes – Pico	
João Manuel Pacheco Arruda	250,00€	Artur Fernando Medeiros Pacheco	500,00€
Rua da Rocha n.º 41 – Santana		Carreira Manuel de Deus n.º 32 – Ponta Garça	
9630 Nordeste – São Miguel		9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Gil Elias Moniz Medeiros	250,00€	Jorge Moniz Costa	250,00€
Rua Dr. Francisco Espínola de Mendonça n.º 12 -		Rua da Mangana n.º 14 – Achadinha	
- São Pedro		9630 Nordeste – São Miguel	
9500 Ponta Delgada – São Miguel		Manuel Moniz Cardoso Soares	250,00€
Maria de Fátima Vieira de Meneses Medeiros	250,00€	Arrife n.º 20 – Ribeiras	
Rua da Misericórdia n.º 31 – Vila Nova		9930 Lajes – Pico	
9760 Praia da Vitória – Terceira			
Gilberto Tavares Rebelo	250,00€	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 -	
Rua do Quinta n.º 23 – Santa Cruz		- sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências	
9560 Lagoa – São Miguel		correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da	
Eduardo Manuel Tavares Rebelo	500,00€	Agricultura e Florestas.	
Rua de Cima n.º 23 – Santa Cruz			
9560 Lagoa – São Miguel			
Leonardo Faria	250,00€	558/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de	
Praia de Baixo n.º 100 – Praia do Norte		Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores,	
9900 Horta – Faial		pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se	
António Sousa Cruz	250,00€	concedam as seguintes participações financeiras.	
Rua do Estaleiro n.º 10 – Furnas			
9650 Povoação – São Miguel		José Manuel Madeira Brum	500,00€
Artur Pereira Teixeira	250,00€	Rua das Hortas n.º 16 – São Miguel	
Rua da Canada - Água Retorta		9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
9650 Povoação – São Miguel		José Francisco Furtado Soares	250,00€
José Manuel Barbosa Almeida	250,00€	Rua da Canada n.º 3 – Água Retorta	
Rua Cabo da Vila n.º 71 – Santa Cruz		9650 Povoação – São Miguel	
9560 Lagoa – São Miguel		Manuel Luís Sousa Sardinha	250,00€
Maria de Lurdes Rodrigues da Rosa Andrade	500,00€	Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 59 – Covoada	
Rua Secretário Teles Bettencourt n.º 71		9500 Ponta Delgada – São Miguel	
9930 Lajes – Pico		Isidro de Azevedo Lima	500,00€
Manuel Francisco Dutra	1.000,00€	Caminho da Cidade n.º 58 – Porto Judeu	
Canada Ana Vargas n.º 1 – Almagreira		9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
9930 Lajes – Pico		António Fernando Furtado Soares	250,00€
Roberto Luís Vieira Pacheco	500,00€	Rua do Moinho n.º 21 – Achada	
Rua da Ribeira Seca n.º 28 – Água de Pau		9630 Nordeste – São Miguel	
9560 Lagoa – São Miguel		João Jacinto Cabral	500,00€
Manuel Amaral Brandão Júnior	500,00€	Caminho das Ruas n.º 31 – Sete Cidades	
Rua Travessa do Temo n.º 10 – Fazenda		9500 Ponta Delgada – São Miguel	
9630 Nordeste – São Miguel		Victor Manuel Santos Oliveira	250,00€
		Rua do Moio n.º 5 – Ginetes	
		9500 Ponta Delgada – São Miguel	

Manuel Cordeiro de Sousa 250,00€ Rua da Carreira n.º 33 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Vicente Câmara 250,00€ Rua do Maranhão n.º 85 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Guilherme Sousa Oliveira 250,00€ Estrada Regional n.º 14 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Jorge Manuel Ferreira Moniz 250,00€ Canada das Murtas n.º 7 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel
Luís da Silva Rebelo 500,00€ Rua dos Moinhos n.º 99 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Adriano Cordeiro Couto 250,00€ Rua João Vieira Jerónimo n.º 3 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João Luís de Almeida Borges 500,00€ Rua da Grotinha n.º 57 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Carlos Sousa Medeiros 250,00€ Travessa dos Milagres n.º 148 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Serafim Eduardo Medeiros Pereira 250,00€ Rua da Avenida n.º 5 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	Manuel Viveiros da Câmara 250,00€ Rua do Botelho n.º 136 – São Vicente 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Luís Medeiros Linhares 250,00€ Lomba do Botão n.º 13 9650 Povoação – São Miguel	Maria de Lourdes Ferreira Cordeiro 250,00€ Rua do Rosário n.º 30 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Silvino Cabral de Amaral 250,00€ Rua do Outeiro de Cima n.º 4 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	José Manuel Costa Silva 250,00€ Rua do Foral D. Helena n.º 61 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Manuel Clemente Correia Pavão 250,00€ 2.ª Travessa da Rua do Jogo n.º 11 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Modesto Furtado de Freitas 250,00€ Fajã Grande 9960 Lajes – Flores
Manuel Duarte Bettencourt Mendonça 250,00€ Areias n.º 3-A – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	José Manuel Garcia Rodrigues 250,00€ Rua Dr. Arriaga Nunes n.º 10 – Sete Cidades 9950 Madalena – Pico
José Humberto Andrade Pinheiro 250,00€ Travessa de São Pedro n.º 1-A – Feteira 9900 Horta – Faial	António Lourenço Capelo Melo 250,00€ Mariquinhas de Cima n.º 50 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Gabriel Humberto Ferreira Pereira 250,00€ Estrada Nova n.º 9 – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	José Silva Pedro 500,00€ Rua das Augustas n.º 2 – Santa Bárbara 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Ernesto Manuel Jorge da Silva 500,00€ Rua Dom Arriaga Nunes n.º 48 9950 Madalena – Pico	José António Amaral Pereira 250,00€ Estrada Regional n.º 68 – Criação Velha 9950 Madalena – Pico
José Rodrigues Caetano 250,00€ Rua Direita – Valverde 9950 Madalena – Pico	Roberto Manuel Silveira Pimentel 750,00€ Alta Mora n.º 7 – Piedade 9930 Lajes – Pico
Manuel Ferreira Pereira Júnior 250,00€ Estrada Nova n.º 16 – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	Olivério Fernando Viveiros Almeida 250,00€ Rua da Igreja n.º 9 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Mário Furtado Nunes 250,00€ Rua das Dores – Valverde 9950 Madalena – Pico	Maria de Lurdes Miranda Melo 500,00€ Ramal Novo n.º 12-I – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Teixeira Teves 250,00€ Rua da Igreja n.º 8 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	

Adelino de Brum Ferreira 250,00€ Rua de Santa Bárbara n.º 33 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	António Manuel Raposo Aguiar 500,00€ Rua do Moio n.º 35 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Faustino José Fernandes Moniz 250,00€ Rua Trás dos Mosteiros n.º 50 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Dagoberto Manuel Cunha Boga 500,00€ Rua Fontes Pereira de Melo n.º 104 – Praia 9880 Santa Cruz – Graciosa
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.	
559/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
Francisco Alberto Toledo Ávila 250,00€ São João de Deus – Santa Luzia 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	Manuel Firmino Camacho Ramalho 500,00€ Caminho do Meio n.º 119 – Praia 9880 Santa Cruz – Graciosa
Pedro Paulo Ferreira Resendes 250,00€ Travessa dos Milagres n.º 130 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Gualberto Furtado Pimentel 250,00€ Rua do Morro n.º 20 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
Francisco Cordeiro Aguiar 250,00€ Rua da Grotinha n.º 46 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Francisco Medeiros Pacheco 500,00€ Rua do Calço n.º 3 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel
Leonel Ávila Enes 250,00€ Ás Nove n.º 140 – Santa Bárbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	José Vicente Barbosa Carreiro 250,00€ Rua Nossa Senhora das Vitórias n.º 21-B – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Luís Manuel Couto Lima 250,00€ Rua da Igreja n.º 12 – Calhetas 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Maria Irene Rego Ponte 500,00€ Rua das Candeias n.º 38 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Francisco Brandão Aguiar 1.750,00€ Lomba do Botão n.º 189 9650 Povoação – São Miguel	Manuel da Silva Sousa 250,00€ Rua do Marco n.º 20 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel
António Duarte Oliveira 250,00€ Rua do Lopes n.º 9 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Francisco Lopes Ponte 250,00€ Lomba do Botão n.º 109 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
Manuel Vitorino Carvalho 250,00€ Rua dos Moinhos n.º 79 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Miguel Leite de Sousa 250,00€ Rua da Lomba n.º 8 – Pedreira 9630 Nordeste – São Miguel
António Manuel Melo Fonseca 250,00€ Rua da Areia n.º 14 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	Humberto Manuel de Quadros de Sousa 250,00€ Lugar das Covas n.º 69 9880 Santa Cruz – Graciosa
João Evangelista Oliveira Miranda 250,00€ Estrada Regional n.º 15 – Santa Bárbara 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Samuel Silva Almeida 750,00€ Travessa dos Milagres n.º 104 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	Norberto Franco Moniz 250,00€ Rua da Nazaré n.º 9 9630 Nordeste – São Miguel
	Gualdino Teixeira Pereira 250,00€ Rua da Canada n.º 2 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel
	Johannes Willen Vasconcelos Rieff 250,00€ Abelheira de Cima – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Sousa Machado 250,00€ Rua Direita da Saúde n.º 139 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.
Manuel Medeiros Amaro 750,00€ Rua da Igreja n.º 10 – Lagoa 9560 Lagoa – São Miguel Eugénio António Vasconcelos Câmara Melo Cabral 750,00€ Rua Margarida Chaves n.º 28 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	560/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.
Manuel Silva Duarte 250,00€ Canada da Eira n.º 3 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Elisabeth Cardoso Sousa 250,00€ Rua Lomba do Pomar n.º 162 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
João Manuel Medeiros Fernandes 250,00€ Rua Carreira Meio Moio n.º 29 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Júlio Alberto Martins Serpa 250,00€ Rua Conselheiro Miguel António da Silveira 9950 Madalena – Pico
José Batista Mendes 250,00€ Rua da Matriz 9980 Corvo	Rubélio Raposo Melo 500,00€ Lomba do Carro n.º 57 9650 Povoação – São Miguel
António Manuel Rodrigues 500,00€ Rua da Vila Nova n.º 82 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Nilton Maurício Botelho da Silva 500,00€ Rua Nossa Senhora da Graça n.º 50 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Manuel Rodrigues 250,00€ Rua Direita do Pilar n.º 129 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Manuel Pimentel Furtado 250,00€ Rua das Almas n.º 55 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel
José Manuel Moniz Melo Franco 250,00€ Rua Gustavo Adolfo Medeiros n.º 111 9650 Povoação – São Miguel	António José Farias Viveiros 250,00€ Ladeira de Santa Rita n.º 4-A – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel
António Cardoso Medeiros 250,00€ Rua Lomba da Loução n.º 98 - N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel	José Luís Medeiros Silva 250,00€ Rua do Outeiro n.º 16 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel
Manuel António Ferreira Pereira 250,00€ Criação Velha 9950 Madalena – Pico	Laudalino Aguiar 250,00€ Rua da Rocha n.º 1 – Feteira Grande 9630 Nordeste – São Miguel
José António de Medeiros Oliveira 250,00€ Rua José Vicente n.º 16 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Horácio Manuel Medeiros Carreiro 250,00€ Rua Maestro Manuel Viveiros Pimentel – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Carlos Viveiros Resendes 250,00€ Rua da Igreja n.º 51 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.
Dolor Jaime Cabral Calhau 250,00€ Rua Gustavo Adolfo Medeiros n.º 120 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel	561/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.
Manuel Eduardo da Silva Couto 250,00€ Rua Trás do Pico n.º 6 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	

Padre Agostinho Pinto 250,00€ Fábrica Igreja do Livramento – Livramento 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Veríssimo Abel Oliveira Miranda 1.000,00€ Rua Ramal Novo n.º 12-I – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Aguiar e Rodrigues, Lda. 1.000,00€ Praça da República n.º 2 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Salvador Patrício 250,00€ Rua Direita do Pilar n.º 273 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Irmãos Pavão Lda. 250,00€ Rua do Moio n.º 51 – Ginetes 9555 Ginetes – São Miguel Casa Agrícola Roque 250,00€	Vital Martins da Rocha 250,00€ Ribeira dos Lagos n.º 2 – Fonte do Bastardo 9760 Praia da Vitória – Terceira
Avenida Infante Dom Henrique n.º 46-1.º - Rosário 9560 Lagoa – São Miguel	Antonino Luís Jorge Pimentel 250,00€ Fajã Grande 9960 Lajes – Flores
Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Italianos 750,00€ Rua Luís Soares de Sousa n.º 55 – São José 9500 Ponta Delgada – São Miguel	António Manuel Comgumbreiro Estrela Rego 500,00€ Rua Brum Tavares Carreiro n.º 75 – Calhetas 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Humberto Medeiros Silva e Suc, Lda. 250,00€ Rua da Trindade n.º 32 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	João Carlos Aguiar Furtado 250,00€ Estrada Regional n.º 72 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Irmãos Gouveia Lda. 250,00€ Rua do Açor n.º 6 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Mário Jorge Franco de Medeiros 250,00€ Rua do Cinzeiro n.º 37 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel
Ferreira e Ponte Lda. 500,00€ Rua do Botelho n.º 76 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Francisco Rodrigues Marques 250,00€ Rua dos Forais n.º 59 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel
Sociedade Agro-Pecuária Gomes e Mendonça Lda. 250,00€ Juncal n.º 196 – Santa Cruz 9760 Praia da Vitória – Terceira	Maria Lucinda Vieira de Meneses Costa 250,00€ Caminho do Meio n.º 1-A – Cabo da Praia 9760 Praia da Vitória – Terceira
Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Álamo, Lda. 250,00€ Estrada do Rego n.º 85 – Altares 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	Luís Manuel Pimentel Pacheco 250,00€ Rua Direita n.º 206 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Irmandade do Divino Espírito Santo 250,00€ Rua da Igreja n.º 5 – Ribeira das Tainhas 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Hélio Manuel Gonçalves Freitas 250,00€ Fonte Nova – Almagreira 9580 Vila do Porto – Santa Maria
Ildeberto Francisco Dias Leandro, Sociedade Unipessoal Lda. 250,00€ Caminho da Esperança n.º 79 – Porto Judeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	Manuel Farias de Lima 250,00€ Lomba da Bica n.º 60 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.07.01 transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.	
562/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
	Gabriel Cabral da Câmara 500,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 107 - Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	Gil Manuel Martins Mendes 500,00€ Rua 25 de Abril n.º 36 – São Bartolomeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
	Ana Isabel Medeiros Pacheco 250,00€ Rua das Almas n.º 24 – Santana 9630 Nordeste – São Miguel

João Luís da Cunha Oliveira 750,00€ Caminho de Trás dos Pomares n.º 3 - São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa	Maria Alice Furtado Brum Bettencourt 500,00€ Estrada Regional n.º 53 – São João 9930 Lajes – Pico	
Jorge Manuel Câmara Moniz 500,00€ Rua da Igreja n.º 13 – Lomba de São Pedro 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Maria Armanda Borges Soares 250,00€ Canada das Velhas – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
António Manuel Costa Pacheco 250,00€ Rua Nova n.º 39 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	José Valdemar Pires Bretão 250,00€ Às Oito n.º 13 – Santa Bárbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
António Leoberto de Freitas André 250,00€ Rua da Escola n.º 3 - Faial da Terra 9650 Povoação - São Miguel	António Adelino Pires Mendes 500,00€ Canada da Ajuda n.º 31 – Santa Bárbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
Armando Botelho Medeiros Henrique 250,00€ Rua da Paz – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Carlos Manuel da Silva Picanço 250,00€ Bairro Branco n.º 113 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	
João Sousa Sardinha 250,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 32 – Covoadá 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Alberto Amaro Almeida 500,00€ Rua Padre João Caetano Flores n.º 5 - Ribeira Chã 9560 Lagoa – São Miguel	
Victor Manuel da Silva Ponte 250,00€ Rua Nossa Senhora da Graça n.º 1 – Covoadá 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Álvaro Joaquim Linhares Simões 250,00€ Estrada Regional n.º 39-A – Fonte do Bastardo 9760 Praia da Vitória – Terceira	
Fernando Manuel Cedros 250,00€ Terra Alta n.º 337 – Ribeirinha 9930 Lajes – Pico	Filipe Jorge Carreiro Corvelo 250,00€ Grotá Henrique João n.º 17 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Luís Duarte Almeida 250,00€ Rua Bom Jesus n.º 79 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Lino Francisco Mendes Santos 500,00€ Boavista n.º 14 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
João Alberto Papoila Resendes 250,00€ Rua Comentador Furtado Leite n.º 17 – Água Re- torta 9650 Povoação – São Miguel	Fernando Oliveira Cacilhas 250,00€ Rua de Baixo n.º 47 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Mário Jorge Melo Pinheiro 750,00€ Canada das Velhas – Ribeira das Tainhas 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no ca- pítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 - - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.	
Luís António da Silva Pinheiro 250,00€ Rua da Igreja n.º 53 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	563/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 78/2005 de 27 de Outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
Francisco José Pires Machado 500,00€ Estrada Regional n.º 105 9940 São Roque – Pico	José Joaquim Cota Martins 250,00€ Caminho do Concelho n.º 59 – Biscoitos 9760 Praia da Vitória – Terceira	Maria de Fátima Matos Dias Gambão 250,00€ Canada da Laranjeira – Norte Grande 9800 Velas – São Jorge
Emanuel Jesus Medeiros Botelho 250,00€ Rua do Foral Dona Helena n.º 30 - Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel		
David Manuel Pavão dos Reis 500,00€ Rua do Além n.º 6 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel		

Venâncio Mendes Ferraz 250,00€ Estrada Regional n.º 39 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	João Manuel Carreiro Oliveira 250,00€ Rua da Cruz n.º 21 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Francisco de Sales Câmara Viveiros 250,00€ Estrada Regional n.º 30 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Leonilde de Fátima Ferreira da Rocha 250,00€ Canada de Santo António – Posto Santo 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Délio José Brás Valadão 250,00€ Travessa da Bica n.º 4 – Vila Nova 9760 Praia da Vitória – Terceira	Luís Jorge Pereira Barbosa 250,00€ Chã Lomba Cruz n.º 21 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Luís Manuel Sousa Cordeiro 250,00€ Rua do Outeiro n.º 20 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Marco Aurélio Dutra Peixoto 250,00€ Caminho de Baixo n.º 3 – Ribeiras 9930 Lajes – Pico
Luís Vieira Aguiar 250,00€ Rua Direita n.º 8 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	Alberto Manuel Costa Ponte 250,00€ Rua dos Cabrais n.º 91 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Graça de Fátima da Costa Amaral Medeiros 500,00€ Lomba do Louçã n.º 62 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel	Francisco Miguel Pereira da Ponte Cabral 500,00€ Rua do Botelho n.º 71 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Maurício Tavares Vieira 500,00€ Rua Água Quente n.º 58 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	Maria Lurdes Sousa Oliveira Torres 750,00€ Rua Nova n.º 61 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel
Edgar Manuel Correia Freitas 500,00€ Canada da Lombega n.º 13 – Castelo Branco 9900 Horta – Faial	João Francisco Matos Costa 250,00€ Caminho Novo n.º 35-A – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Liliana Maria Duarte Melo Sousa 250,00€ Rua Direita n.º 45 – Salga 9630 Nordeste – São Miguel	Paulo Nelson Resendes Fonseca 750,00€ Rua da Ribeira n.º 16 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel
Maria Macedo Sequeira Domingos 500,00€ Almagreira n.º 64 9930 Lajes – Pico	Paulo Ivo Carvalho Tavares 750,00€ Estrada Regional n.º 9 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel
João António Aguiar Teves 1.000,00€ Lomba do Botão n.º 215 9650 Povoação – São Miguel	Maria Sarmento Pires da Cunha 250,00€ Rua Nova n.º 35 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira
Francisco Valdemar Ormonde da Costa 250,00€ Canada da Vista n.º 28 – Quatro Ribeiras 9760 Praia da Vitória – Terceira	José Agostinho Ferreira Arruda 500,00€ Grotta da Figueira n.º 150 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Maria Conceição Sousa Calisto 250,00€ Santa Rosa n.º 43 – Livramento 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Miguel Medeiros Rocha 250,00€ Rua do Foral D. Helena n.º 36 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Telo Adriano Enes Pereira 250,00€ Canada da Bezerra n.º 60 – Vila Nova 9760 Praia da Vitória – Terceira	Rui Manuel Fernandes Moniz 250,00€ Rua do Berqueó n.º 11 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Maria Margarida Correia Viveiros 500,00€ Rua da Canada n.º 76 - Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Maria de Fátima Neves 500,00€ Rua do Quarteiro n.º 9 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel

Duarte Manuel Alves Silva	250,00€
Rua 1.º Barão da Fonte Bela n.º 18 - Pico da Pedra 9650 Ribeira Grande – São Miguel	
Rui Fernando Faria Costa	250,00€
Grota do Medo n.º 7 – Posto Santo 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
Paulo José Fagundes dos Santos	500,00€
Barreiro n.º 64 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
Luís Carlos Gomes Dinis	250,00€
Rua da Fonte n.º 7 – Agualva 9760 Praia da Vitória – Terceira	
Cidália Maria Ávila	250,00€
Grota do Alqueve n.º 9 9930 Lajes – Pico	
Ana Paula Frias Costa Mota Cabral	1.000,00€
Lomba do Botão n.º 139 9650 Povoação – São Miguel	
Faustina Jesus Ponte Rebelo Tavares	250,00€
Rua do Arco n.º 3 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	
João Valter Martins Aguiar	500,00€
Rua do Botelho n.º 34 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despachos

1320/2005 - Considerando que, através da Decisão C (2000) 1784, de 28 de Julho de 2000, foi aprovado, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, o Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores - PRODESA;

Considerando que, neste Programa estão contempladas medidas de Desenvolvimento Rural, nomeadamente medidas destinadas a contribuir para a melhoria da competitividade global e do valor acrescentado da produção florestal, bem como para um correcto ordenamento do território e protecção do ambiente, as quais têm enquadramento nos artigos 29.º e 30.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99, do Conselho, de 17 de Maio;

Considerando, que neste contexto, foi instituída, no âmbito do PRODESA, a Sub-Acção 2.2.3.1 – Beneficiação do Sector Florestal, Acção 2.2.3 – Apoio ao Sector Florestal, Medida 2.2 – Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, a qual foi objecto de aplicação à Região Autónoma dos Açores nos termos da Portaria n.º 26/2001, de 10 de Maio;

Considerando que, conforme definido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PRODESA, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) / Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do IFADAP/INGA, da importância de 91921 € (noventa e um mil novecentos e vinte e um euros), destinada ao pagamento da comparticipação regional relativa à execução da Acção 2.2.3 – Apoio ao Sector Florestal, do PRODESA.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 10 – Desenvolvimento Florestal, Projecto 10.1 – Fomento e Gestão dos Recursos Florestais, Acção A – Medidas de Desenvolvimento Rural, Classificação Económica 08.02.01 E A – Transferências de Capital Instituições Financeiras: IFADAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

1321/2005 - Considerando que, através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001 foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores - PDRu-Açores;

Considerando que o PDRu-Açores institui a intervenção “Florestação de terras agrícolas”, intervenção esta que se enquadra no artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99, do Conselho, de 17 de Maio de 1999, e é aplicada à Região Autónoma dos Açores, através da Portaria 74/2001 de 20 de Dezembro;

Considerando que, conforme definido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PDRu, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) / Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora,

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do IFADAP/INGA, da importância de 90 000 € (noventa mil euros) destinada ao pagamento da comparticipação regional relativa à execução da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" do PDRu-Açores;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 10 – Desenvolvimento Florestal, Projecto 10.1 – Fomento e gestão dos recursos florestais, Acção A – Medidas de Desenvolvimento Rural, Classificação Económica 08.02.01 E A – Transferências de Capital Instituições Financeiras – IFADAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despacho

1649/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 26 de Outubro de 2005:

Tendo em vista o preenchimento do cargo de Director do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, equiparado, para todos os efeitos legais, a director de serviços, foi divulgado o procedimento de selecção de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio.

Analizado o curriculum vitæ do candidato admitido, à luz do perfil pretendido para prosseguir as atribuições do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, nomeio, em comissão de serviço, a partir de 28 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, o Dr. Fernando Luís Garcia Oliveira, Director do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Fernando Luís Garcia Oliveira
Naturalidade: Madalena do Pico
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 16-10-1968

II – Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Ensino de Línguas e Literaturas Modernas, variante Português/Inglês.

III – Formação complementar

- Diversas Formações de Didáctica do Inglês, nomeadamente um Curso em Inglaterra, com a duração de três semanas "Teacher Training Seminar" – 1993.
- Curso de Formação em encenação, ministrado por Ávila Costa, nas Lajes do Pico – 2003.
- Curso de Formação no POC Educativo.

IV – Experiência profissional

- Professor Estagiário da Escola Secundária Domingos Rebelo, em 1991 e professor provisório da mesma escola, em 1992.
- Professor do Quadro de Nomeação definitiva da Escola Básica Rui Galvão de Carvalho, mas destacado para a Escola Secundária Domingos Rebelo, em 1993.
- Professor da Escola de Formação Profissional da UGT, em Ponta Delgada., entre 1993 e 1996, sendo coordenador do curso de Informática de Gestão da mesma escola.
- Professor do Quadro de Nomeação definitiva da Escola Secundária Antero de Quental, entre 1994 e 1996.
- Director de Turma no ano lectivo 1994-1995.
- Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da EBI/ /S de São Roque em 1996, mas requisitado para a Escola Cardeal Costa Nunes.
- Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da EBI/ /S da Madalena, desde 1997.
- Coordenador do Ensino Recorrente entre 1996 e 2003.
- Assessor do Conselho Executivo entre 1996 e 1999.
- Vice-presidente do Conselho Executivo e do Conselho Administrativo entre 1999 e 2003.
- Responsável pelo sector de Acção Social Escolar enquanto vice-presidente do Conselho Executivo.
- Membro da Comissão Local de Acompanhamento do Rendimento Mínimo Garantido entre 2001 e 2003.
- Coordenador do Departamento de Línguas Germânicas desde 2003.
- Coordenador do Clube Europeu desde 2000.

Actividades extra curriculares desenvolvidas no âmbito da profissão docente:

- Vasta experiência em intercâmbios de professores e alunos a nível internacional, a saber:
- 1992: Com a Inglaterra para participação em curso de verão, com a duração de três semanas.
- Dinamarca: Programa Sócrates — Língua E: 1998: Semelhanças e diferenças entre duas regiões europeias.

- Alemanha e Itália: 2000 — 2003: Projecto Comenius — Vulcanismo: a Terra Continua a Mexer — Viver num Chão que treme.
- Itália: 2002-2003: O Território e a paisagem através da Leitura de Tabucchi e Vitorino Nemésio.
- 2003: Visita preparatória à Noruega para preparação de um projecto Comenius
- No ano lectivo 2003-2004, a convite do Eurodeputado Paulo Casaca, visitou o Parlamento Europeu, com quatro alunos do Clube Europeu.
- 2004 -2005: Projecto Comenius 1: Aprofundando o Conhecimento com o Mar-Eco, com escolas parceiras da Escócia, França, Lituânia e Noruega e com contacto privilegiado com cientistas Noruegueses do Institute of Marine Research.
- Projectos CAME — Interreg: Integração do Projecto anteriormente mencionado neste projecto Açores-Madeira-Canárias.
- Responsável pelo Grupo de Finalistas, nos anos Lectivos 2001-2002 e 2003-2004.

V – Outras actividades

- 1997 - 2001: Membro da Assembleia Municipal da Madalena.
- 1999 - 2003: Director Adjunto do Jornal “Ilha Maior”.
- Fundador e Dirigente da Associação de Jovens Nova Criação, desde 2000.
- Organizou, entre outros eventos culturais, através da Associação de Jovens, uma coroação com almoço de sopas do Espírito Santo, integrado no curso “À Descoberta das Raízes”, promovido pela Direcção Regional das Comunidades.
- Ainda no âmbito da actividade da Associação de Jovens, já organizou 4 edições da Feira de Artesanato que anualmente decorre no Salão da Casa do Povo da Criação Velha.

28 de Outubro de 2005. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Rosa*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Avisos

938/2005 - Obras ☒ X
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO ☒ X ☐ SIM ☐
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS	À atenção de: Presidente do Júri do Concurso
Endereço: Rua Antero de Quental, 9 C, 2º Piso, Edifício dos CTT	Código postal: 9500 – 160 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone: 296.628.856	Fax: 296.286.500
Correio electrónico: droth@azores.gov.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO: indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local X Organismo de direito público
 Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução X Concepção/execução

Execução, seja que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira

Locação venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços:

II.1.4) Tratase de um contrato quadro? NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

“EXECUÇÃO DE UM AQUEDUTO NA RIBEIRA DA FREGUESIA DA RIBEIRINHA, CONCELHO DA HORTA, ILHA DO FAIAL – AÇORES”

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um aqueduto, de muros de suporte e de órgãos de drenagem de uma estrada, pavimentação de um troço de uma estrada, regularização de um troço de uma linha de água, montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro.

Valor para efeito do concurso: 198.680,98 € + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na Freguesia da Ribeirinha, Concelho da Horta, Ilha do Faial, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45200000-9

Objectos complementares 45247000-0

45247130-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)
Secção F (Construção), Divisão 45 (Construção), Grupo 45.2 (Construção de edifícios (no todo ou em parte); engenharia civil), Classe 45.24 (Engenharia Hidráulica).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO X SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

1 Estaleiro, 347,00 m2 de desmatações, 727,47 m3 de escavações, 375,86 m3 de betões, 12380,27 kgs de varão de ferro, 600,00 m2 de pavimentação, 85,00 m de construção de valetas, 250,00 m de descargas e o fornecimento de telas finais.

II.2.2) Opções: Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses XX e/ou em dias 300 a partir da data da consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Adjudicatário será exigida uma prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Financiamento com verbas comunitárias e regionais.

De acordo com o preceituado nos artigos 21.º e 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as condições do caderno de encargos. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, indicando logo quem é o líder do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:

- a) Concorrentes não titulares de alvarás de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos indicados no artigo 67.º

do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;

- b) Concorrentes não titulares de alvarás de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, devem apresentar os documentos indicados no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;
- c) Concorrentes titulares de alvarás de construção, devem apresentar os documentos indicados no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e ser possuidores das seguintes habilitações:

- c.1) da 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e da classe correspondente ao valor da proposta;
- c.2) das 2.ª (Movimentação de terras) e 9.ª (Armaduras para betão armado) subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos) e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica documentos comprovativos exigidos:

- a) No caso de agrupamento de empresas, deverá ser apresentado o acordo-promessa celebrado entre as empresas interessadas, relativo às formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente;
- b) Declaração na qual os Concorrentes indiquem o seu nome, morada, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo “recibo” e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional

ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

- c) Cópias das declarações anuais para efeitos de IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, ou IRC, acompanhada do respectivo anexo A, relativas ao último exercício e aos anos de 2002, 2003 e 2004 (Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), e se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, e se é própria, alugada ou de qualquer forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a) deste ponto.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público X

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.1) Anúncio de préinformação referente ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores: não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: não aplicável.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou

B) Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta X

B1) Os critérios a seguir indicados (por ordem decrescente de importância):

- 1 – Preço: 50%;
- 2 – Credibilidade e coerência de preços: 25%;
- 3 – Preços horários para mão-de-obra e equipamento: 5%;
- 4 – Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais: 10%;
- 5 – Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos para o tipo e importância da obra: 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM X

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 01 DROTRHFAIAL.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 1.000 € + IVA

Condições e forma de pagamento: pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor do Tesoureiro da Vice Presidência do Governo Regional, através de guia a emitir pela Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora: 15 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou XX meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As interessadas e as que pretendem intervir devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

Data XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa), XX dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para apresentação de propostas - X

Hora: 15 horas.

Local: Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Avenida Antero de Quental, 9C, 2.º Piso, Ponta Delgada, 9500 – 160 PONTA DELGADA.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Tratase de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios: não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil: FEDER - PRODESA.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia
XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) (não aplicável).

19 de Outubro de 2005. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, José Virgílio de Matos Figueira Cruz.

939/2005 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Coantratos Públicos ACP)?

NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS	À atenção de: Presidente do Júri do Concurso
Endereço: Rua Antero de Quental, 9 C, 2º Piso, Edifício dos CTT	Código postal: 9500 – 160 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone: 296.628.856	Fax: 296.286.500
Correio electrónico: droth@azores.gov.pt	Endereço internet URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de

direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira

Locação/venda ☐ Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços:

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "Protecção da Arriba Junto à Igreja de Sta. Cruz.- Concelho de Lagoa -Ilha de São Miguel"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reparação e prolongamento do muro da base da Arriba;

Desvio das saídas de águas pluviais;

Impermeabilização das plataformas do topo da Arriba;

Reparação de rupturas nas redes existentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila de Lagoa, Concelho de Lagoa. Ilha de São Miguel.

Açores

Código NUTS PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar se aplicável)
Objecto principal	45.00.00.00-7	
Objectos complementares	45.12.12.00-0	
	45.11.12.40-2	
	45.11.12.14-1	
	45.11.24.00-9	
	45.23.24.20-2	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante CPA/NACE/CPC)**
Secção F Construção), Divisão 45 Construção), Grupo 45.2 Trabalhos de Engenharia Civil), classe 45.24 Engenharia Hidráulica).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO X SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

O preço base do concurso é de € 300.000,00 (Trezentos mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções: Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 3 meses ou 90 dias), a partir da data da consignação para obras).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução.

O concorrente preferido será notificado para a prestação de caução, nas condições indicadas no Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários no contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executadas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa do Concurso, nomeadamente:

- a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário IMOPPI), que apresentem certificado contendo as seguintes autorizações Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:

A 3.ª Subcategoria Obras de protecção costeira) da 3.ª Categoria Obras hidráulicas) em classe que cubra o valor global da proposta

- b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiro aprovados, que apresentem certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por

uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;

- c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados no Programa de Concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base nos) quadros) de referência constantes) das) portarias) em vigor referidas) no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores do quartil inferior previstos naquelas) portarias) para os indicadores referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei;

- d) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:

Execução satisfatória de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor da proposta;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos.

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos.

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.1) Anúncio de préinformação referente ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores: não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: não aplicável.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados por ordem decrescente de importância) ☒

1 - Condições mais vantajosas de preços 60%), avaliadas por:

Preço total.

2 - Garantia de boa execução da obra 40%), avaliada por:

Processos construtivos adoptados e meios disponíveis.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM X ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º7/2005/DROTRH

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 20 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 300,00 €, por exemplar, a que acrescerá o IVA à taxa em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

a) O pedido de cópias do processo é feito mediante reserva a ser solicitada através do fax 296286500, sendo o mesmo entregue seis dias após a data do fax, contra entrega do respectivo pagamento.

b) O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou em cheque dirigido ao tesoureiro dos serviços afectos ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, através de guia a emitir pela Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação.

30 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora: 17H:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

31 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

Hora: 10H:00.

Local: Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Avenida Antero de Quental, 9-C, 2.º piso, 9500-160 Ponta Delgada I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil: FEDER - PRODESA

VI.4) Outras informações

A avaliação das propostas, tendo em vista a selecção da solução economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será feita do seguinte modo:

a) A classificação relativa ao preço PR obter-se-á pela expressão $PR = 10 \times Pr_{min}/Pr$, sendo Pr_{min} e Pr , respectivamente, o menor preço constante das propostas e o preço que figura na proposta em apreciação;

b) A classificação relativa à garantia de boa execução da obra GB) será obtida analisando e pontuando separadamente, em escala 1 a 10, os subfactores «Processos construtivos», «Meios disponíveis» «Planos de mão-de-obra e de equipamento» e sua adequação ao «plano de trabalhos»), determinando-se, seguidamente, a respectiva média aritmética Gb), sendo a classificação do factor Gb obtida pela expressão $GB = 10 \times Gb/Gb_{max}$, em que Gb e Gb_{max} são, respectivamente, a pontuação da proposta em apreço e a maior pontuação atribuída.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia XX/XX/XXXX dd/mm/aaaa) não aplicável).

* Conforme descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC Conforme descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 DA Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Outubro de 2005. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

564/2005 - Considerando que os recursos de profundidade constituem uma alternativa para os pescadores regionais;

Considerando que as artes deste tipo de pesca são diferentes da pesca demersal tradicional;

Considerando a necessidade de promover junto da comunidade piscatória e dos consumidores locais os produtos da pesca regionais;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido no valor de 2.000€, para comparticipar nas despesas realizadas com o projecto de promoção da pesca, transformação e comercialização de peixe espada – preto, bem como, dos produtos locais da pesca;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores da ilha Santa Maria, e tem cabimento através de verbas inscritas no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 04.07.01 - Transferências Correntes - Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional

7 de Outubro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avisos

940/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me confere o artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada Pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por urgente conveniência de serviço, minha secretária Ana Paula Meireles Martins Carneiro, com efeitos a partir de 31 de Outubro do corrente ano.

31 de Outubro de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

941/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sequência do resultado do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico de informática de grau I determinei a celebração de contrato administrativo de provimento com o candidato Jason Andrew Lima, conforme previsto no artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, tendo em vista frequência de estágio de ingresso na carreira técnica de informática.

2 de Novembro de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Avisos

942/2005 - Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos datados de 6 do corrente mês, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados para diversas categorias de vários grupos profissionais, os funcionários abaixo designados, aprovados no concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura, datado de vinte sete de Junho deste ano, publicado no *Diário da República*, III série, número cento e quarenta, datado de vinte dois de Julho p.p., *Jornal Oficial*, II série, número vinte nove, datado de dezanove de Julho, *Diário de Notícias*, datado de vinte três de Julho p.p. e afixado nos placards dos Paços do Concelho e Parque de Máquinas em vinte seis de Julho do corrente ano.

1 - Grupo de pessoal auxiliar

1.1 – Um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais

- João Armelim Nunes

1.2 – Um lugar de apontador

- Sílvia Nunes Bettencourt

1.3 – Um lugar de operador de reprografia

- Carla Cristina Leonardo Cabral Amaral

1.4 – Dois lugares de auxiliar administrativo

- Lúcia Maria da Silveira
- Paulo Alexandre da Silva Bettencourt

1 - Grupo de pessoal altamente qualificado

1.1 – Um lugar de operador de estações elevatórias

- António Manuel de Sousa Brasil

1 - Grupo de pessoal operário qualificado

1.1 – Dois lugares de canalizador

- Luis Gonzaga Brasil
- Sérgio Paulo de Borba

1.2 – Um lugar de carpinteiro de limpos

- José Laureano Azevedo da Silva

1.3 – Um lugar de pedreiro

- Manuel Vitorino Bettencourt Carvalho

1.4 – Um lugar de vassoureiro

- Jorge Alberto Pacheco Brasil

1 - Grupo de pessoal operário semi qualificado

1.1 – Oito lugares de cantoneiros de vias municipais

- Adriano Manuel de Sousa Homem
- Gil Matos Brasil Bento
- Helder Valdemiro Carreiro
- Jorge Manuel Cabral Pereira
- José João Reis Ramos
- Júlio Manuel Gonçalves
- Mário Luis Nunes
- Paulo Jorge Matos

Os nomeados deverão tomar posse no prazo máximo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

943/2005 - Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meus despachos n.ºs 28 e 29 de 6 do corrente, foram reclassificados profissionalmente, com base nas alíneas a), d) e e) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Lina Maria Ávila da Silveira, auxiliar técnica de turismo, escalão 1 índice 199, para Assistente Administrativa, escalão 1 índice 199.

Álvaro Manuel Machado Silveira, de operário qualificado principal – asfaltador para cantoneiro de limpeza (a).

Hélio Manuel Lopes Machado Faustino, de operário qualificado principal – vassoureiro para cantoneiro de limpeza (a).

(a) Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º, do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, mantém o desenvolvimento indiciário da categoria de origem.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, estão dispensados da comissão de serviço extraordinária.

Os funcionários reclassificados deverão aceitar o lugar no prazo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Outubro de 2005. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES

Aviso

944/2005 - Tendo em conta o disposto na aplicação conjugada dos artigos 73.º, n.º 1 alínea c) e 74.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como a autorização de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, de 7 de Fevereiro de 2002, nomeio, Hélio Fernando Câmara de Freitas Silva, para integrar o meu Gabinete de Apoio Pessoal, como Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Autorizo a exercer Outras Actividades de Serviços, N. E., sem carácter de permanência, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

27 de Outubro de 2005. - O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.

**AZORES PARQUE - SOCIEDADE
DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, SA**

Aviso

945/2005 - Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo:-AZORES PARQUE – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, S.A.	À atenção de
Endereço:-Praça do Município, Paços do Concelho	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico:- vasco.ferreira@azoresparque.pt jose.medeiros@azoresparque.pt	Endereço internet (URL) www.azoresparque.pt

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de 94 pavilhões do Retail Park de Ponta Delgada, fundações e muros de suporte, rede eléctrica, abastecimento de água e águas residuais.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado do *Diário da República* III Série, n.º 3000185103 de 2005-11-03.

14 de Novembro de 2005. - O Administrador Delegado, *Vasco Alberto Varela Pinto Martins Ferreira*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 42,00 € - (IVA incluído)

**Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS**